

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 7

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 8 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de dezembro ultimo:

Foi nomeado consul geral de 1ª classe, com exercicio no Consulado no Havre, o director da secção desta secretaria de Estado João Germano Vieira de Barros;

—Foram promovidos:

A director da secção, o 1º official José Antonio de Espinheiro;

A 1º official, o 2º Francisco Alves Vieira;

A 2º official, o amanuense Arthur Eduardo Roux Briggs.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 de dezembro ultimo, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.792, a Edmond de Salusse Sussac, norte-americano, engenheiro civil, residente nesta capital, para um aparelho para affixação de annuncios, denominado — Biombo-Annunciador.

Directoria Geral de Obras Publicas

Extinctas as inspectorias dos portos maritimos, por disposição de lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, tiveram nova organização os serviços relativos ás obras de melhoramentos de portos, aproveitando-se quanto possível o pessoal já existente e distribuindo-se por commissões apropriadas e de conformidade com os respectivos creditos.

Por decretos de 1 de janeiro foram nomeados:

Engenheiro Anisio de Carvalho Palhano, chefe da commissão de melhoramentos do rio Itapicuru;

Engenheiro Arthur de Lima Campos, fiscal das obras do porto do Maranhão;

Engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, fiscal das obras do porto do Ceará;

Engenheiro Affonso Henrique de Souza Gomes, chefe da commissão das obras de melhoramento do porto de Natal;

Engenheiro Luiz de Souza Mattos, chefe da commissão de melhoramento do porto da Parahyba;

Engenheiro Constantino Rondelli, chefe da commissão das obras do porto de Pernambuco;

Engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, fiscal das obras do porto da Bahia.

Engenheiro Themistocles Pompeu de Albuquerque Figueiredo, fiscal das obras do porto da Victoria;

Engenheiro Alfredo Fernandes Dias, chefe das obras de melhoramento do porto de S. João da Barra;

Engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima, chefe das obras do porto de Angra dos Reis;

Engenheiro Ulrico Mursa, fiscal das obras do porto de Santos;

Engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça, chefe das commissões de melhoramento do topo de Paranaguá;

Engenheiro Augusto Fausto de Souza, chefe da commissão das obras de melhoramento do porto de Santa Catharina;

Engenheiro Ernesto Otero, chefe da commissão das obras do porto e barra do Rio Grande do Sul;

Engenheiro José Estacio de Lima Brandão, chefe da commissão de obras de melhoramento do porto de Macahé;

Engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, fiscal das obras do porto da Laguna;

Engenheiro Luiz Martinho de Moraes, chefe da commissão das obras do canal de Iguape.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Goral da Contabilidade

Expediente de 5 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes do Archivo Publico Nacional, na importância de 240\$000;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Da gratificação do servente que serve de correio no Archivo Publico Nacional, na de 33\$333.

As contas:

De 6.475\$408, de fornecimentos e obras feitas no edificio da Escola Polytechnica durante os mezes de maio a agosto do anno passado;

De 3:000\$, do serviço da condução de cadáveres, enfermos e alienados feito durante o mez findo por Felipe Nasario Teixeira;

De 1:000\$, do aluguel relativo ao mez passado, dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 120\$, do serviço de photographar cadáveres de pessoas desconhecidas feito em dezembro findo por Arthur de Pinho Carvalho;

Sejam indemnizadas:

O mordomo do palacio da Presidencia da Republica, da quantia de 2:270\$ em que importaram os vencimentos do pessoal interno do mesmo palacio durante o mez de dezembro ultimo;

O engenheiro deste miuisterio, das quantias:

De 3:145\$250, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do lazareto da Ilha Grande nos mezes de maio e junho ultimo;

De 2:363\$, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam durante os mezes de maio a julho ultimos, nas obras do edificio da Escola Polytechnica;

De 3:295\$400, em que importaram nos mezes de maio, junho, julho e agosto do anno passado os salarios dos operarios que trabalharam nas obras do edificio do Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:223\$400, em que importa a folha relativa ao mez de novembro do anno passado, do pessoal extraordinario empregado na usina da luz electrica do palacio da Presidencia da Republica, por occasião das festejos realizados no mesmo mez.

— Remetteu-se ao referido ministerio para os fins convenientes, os documentos com que o almoxarife do lazareto da Ilha Grande justifica o emprego da quantia de 4:874\$128, que lhe foi entregue para pagamento do pessoal sanitario e do jornaleiro extraordinario em serviço naquelle lazareto, durante o mez de julho do anno passado.

Directoria do Interior

Expediente de 5 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento:

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 23 de dezembro findo, acompanhado de um exemplar do relatorio da repartição imperial de medicina da Russia, o qual foi offerecido pela legação daquelle paiz. — Remetteu-se o relatorio ao director geral do Instituto Sanitario Federal;

Do officio de 13 de dezembro findo, em que o consul geral do Brazil em Barcelona participa que o governo da Hespanha resolveu submeter a quarentena de rigor as embarcações que vierem de S. Luiz da Senegambia, seja qual for a data da sahida, por haver noticia official da existencia do cholera-morbus naquelle ponto, bem assim que a igual medida ficarão sujeitas as procedencias de Dakar, que dista de S. Luiz menos de 165 kilometros, em linha recta. — Remetteu-se o officio ao inspector geral de saude dos portos.

Do officio datado de 15 do dito mez, no qual o consul do Brazil no Rosario de Santa Fé, transmittindo tres retalhos de publicação do jornal *La Nacion* concernentes ás analyses a que procederam as autoridades sanitarias argentinas nas dejeções dos enfermos da molestia que grassa naquella cidade e em Colastine, presta outras informações sobre o assumpto. — Enviaram-se o officio e os impressos ao mesmo inspector.

— Remetteram-se á Directoria do Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lypha vaccínica vinda de Londres.

Dia 7

Foi naturalisado o subdito portuguez Gabriel Moreira, residente nesta capital.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado na forma da lei, para tratamento de saude:

De dous mezes, em prorrogação, ao bibliothecario da Faculdade de Direito de S. Paulo, bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça Filho;

De tres mezes, ao bibliothecario da escola de Minas Alcides Catão da Rocha Medrado.

Expediente de 5 de janeiro de 1895

Communicou-se ao director interino da Escola Polytechnica que, segundo participou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2, de 3 do corrente, foi autorisada a Directoria Geral dos Telegraphos a fornecer ao gabinete de physica experimental, da mesma escola, por conta deste ministerio, os aparelhos telegraphicos e telephonicos constantes da relação que acompanhou o aviso de 26 do mez proximo passado.

—Recommendeu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que providencie no sentido de proceder-se ao concurso para o provimento do logar de preparador da 6ª secção daquela faculdade.

—Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, para os fins convenientes, que é permitido ao Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco, vice-director, e aos lentes, bacharel José Dias Delgado de Carvalho e Manoel Said Ali Ida, ausentarem-se da séde do estabelecimento durante o periodo das férias, sem prejuizo dos seus vencimentos, conforme requereram.

Requerimento despachado

Miguel Severo de Santiago e outros estudantes residentes no estado do Paraná, pedindo autorisação para que sejam admittidos a prestar em março proximo vindouro, exame dos preparatorios que lhes faltam para a matricula nos cursos de ensino superior da Republica.—Requeiram a quem de direito. Nos termos do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1893, e do aviso-circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893 ao governo federal compete un-camente fiscalisar os exames que se effectuem no Lyceu Paranaense.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 5 do corrente, foram nomeados:

Chancelleres effectivos:

Do Consulado em Londres, Dario Freire da Silva;

Do Consulado Geral em Liverpool, Henrique Pinheiro.

Chancelleres provisorios:

Do Consulado Geral em Genova, Balbino Fortunato de Mendonça;

Do Consulado Geral em Lisboa, Rodrigo Pereira Felício;

Do Consulado Geral em Hamburgo, Filinto Elyσιο Rodrigues Vianna de Abreu;

Do Consulado Geral em Nova York, Francisco Garcia Pereira Leão.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1895

Bacharel Amphisio Fialho Sobrinho.— Não ha que deferir.

Dia 5

Bacharel Bento Borges da Fonseca Filho.— Fica prorogado o prazo, devendo, porém, seguir no primeiro paquete de fevereiro proximo.

Dia 7

Vital Vaz do Espirito Santo.—O logar depende de concurso.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente, foram exonerados, de accordo com a disposição constante do art. 9º da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, o escrivão de fiscalisação dos loterias da Capital Federal José Ferreira Pinto Sobrinho, o auxiliar e o agente reservado da mesma fiscalisação Urbano Francisco de Paula Xavier e Zeferino Manoel dos Santos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. director:

Remetteu-se à Alfandega de Pernambuco, para os fins convenientes, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importância de 800\$ mensaes, que compete a Marcos Evangelista Corrêa, aposentado por decreto de 1 de agosto do anno passado, no

logar de mestre de musica do Arsenal de Guerra do mesmo estado; devendo a mesma alfandega verificar si o inactivo, de quem se trata, se acha quite com a Fazenda Nacional pelos direitos de suas mercês pecuniarias.

— Communicou-se:

A' Alfandega do Pará, para os fins convenientes, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4483, de 20 do corrente, ter sido concedido à mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1792, de 10 de setembro ultimo, o de 12:356\$, afim de occorrer ás despesas urgentes do lazareto de Tatuoca e tendentes a prevenir a invasão do *cholera-morbus*;

A' da Bahia que, por intermedio do commandante do paquete *Mandos*, remetteu-se à mesma repartição a quantia de 5:760\$720, em moedas de ouro, para que a envie à Alfandega de Aracajú.—Deu-se conhecimento à Alfandega de Aracajú.

Dia 31

Expediente do Sr. ministro:

Devolveram-se à Alfandega de Santos duas notas do Banco da Republica do Brazil, sendo uma de 50\$ e a outra de 10\$, as quaes, tendo sido levadas a troco no dito banco, foram consideradas sem valor integral, afim de ser feita a precisa alteração na remessa de 300:000\$ que acompanhou o seu officio n. 160 de 29 do outubro ultimo.

—Solicitou-se:

Do Ministerio da Industria que declare por que verba deve correr a despesa com o pagamento da quantia de 1:314\$207 à Luiza Vaccani do Couto, proveniente da venda de um terreno por ella feita ao dito ministerio e de que trata o seu aviso n. 365 de 21 de fevereiro ultimo, visto não poder ser presentemente effectuado tal pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 1469 de 13 de julho do anno passado, conforme fôra requisitado em aviso n. 1.441 de 10 de agosto do mesmo anno, afim de se poder resolver sobre o citado pagamento;

Ao Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria desta capital, afim de se poder cumprir a precatória expedida em 27 de novembro proximo findo, relativa ao levantamento da parte metallica do deposito pertencente à herança jacente de Thereza Singer, para que seja remettido ao Thesouro Federal o original dos respectivos autos, que lhe será opportunamente devolvido.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1895

Companhia Telephonica e Industrial.—Inscriveva-se.

Agostinho José Gonçalves Maia.— Elimine-se.

Isaac Alves Murras.— Paga a licença do fumo, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata Eduardo de Barros Gonda para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal;

Joaquim José da Silva Rosa para o logar de ajudante do enfermeiro-mór do Hospital de Marinha da Capital Federal;

O capitão-tenente Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos para o logar de ajudante da Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 7 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias para que sejam pagos os processos de exercicios findos, sob ns. 2.410 e 2.412, na importância total de 555\$817, e de que são credores o operario extranumerario Adolpho

Jordão de Azeredo Coutinho, 228\$800; ex-praça Lucas Ferreira de Lima, 105\$685 e o sargento João da Matta, 221\$332.

—Ao coronel Firmino Pires Ferreira, commandante do 4º districto militar, agradecendo a communicação feita na circular de 28 do mez findo, de haver assumido o commando daquelle districto.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao cruzador *Almirante Tamandaré* os artigos constantes da requisição que se remette, sob 27, correndo a despesa com semelhante fornecimento por conta da verba — Munições navaes—do exercicio de 1895.—Communicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a providenciar para que a Maria Virginia Alves Corrêa, viuva do 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, invalido, Candido Maria do Rego, sejam pagos os vencimentos a que a dita praça tinha direito até à data de seu fallecimento.

—A' Capitania do Porto de estado de Sergipe, declarando que, por emquanto, não pôde ser concedido o credito de 250\$ para despesas de material da rubrica—Capitanias de portos—por achar-se esgotada a consignação votada para tal fim.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias afim de que sejam apresentados ao Quartel-General da Armada os marinheiros nacionaes e praças do batalhão naval constantes de uma relação que se lhes envia, os quaes se acham servindo no exercito, e, segundo declararam, desejam continuar ao serviço da armada.

— Ao Quartel-General :

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado o capitão de fragata Eduardo de Barros Gonda, para commandar a escola de aprendizes marinheiros desta capital.—Communicou-se à Contadoria.

Nomeando Joaquim José da Silva Rosa para exercer o logar de ajudante do enfermeiro-mór do Hospital de Marinha da Capital Federal.—Communicou-se à Contadoria.

—A' Contadoria, mandando comprar passagem até Montevideo para o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, sua esposa D. Lucinda de Abreu Coelho e seus filhos Raul, de 7, Aida, de 5 e Trajano, de 4 annos.

—Ao contra-almirante João Justino de Proença, declarando que a proposta da Companhia *Germania* de Tegel, Berlim, para a construcção das oito caldeiras, uma auxiliar e mastros militares para o encouraçado *Vinte Quatro de Maio* não pôde ser tomada em consideração, por já estarem confiadas à Companhia *Forjes et Chantiers de la Méditerranée* todas as obras de que carece aquelle navio de guerra.

—A' Contadoria, declarando, para os devidos fins, ter sido remettida à Capitania do Porto do estado de Sergipe uma baleeira de seis remos, mandada construir no Arsenal de Marinha de Pernambuco, para o serviço do porto das barras de Cotinguiba, Vasa Barris e Rio Real, daquelle estado, por aviso deste ministerio n. 980, de 11 de junho de 1894, importando a respectiva despesa em 2:523\$598.

—Ao director-geral da secretaria de Estado, mandando expedir ordens para que o continuo da Escola Naval, Licínio Coelho Moreira, que se acha addido à mesma secretaria, se apresente na ilha das Enxas ao capitão de fragata Eduardo de Barros Gonda.

—Ao Commissariado, autorizando a satisfazer o pedido de duas taboas de genipapo para o cavername de um escaler de dez remos em concerto na Capitania do porto do Rio Grande do Sul.—Communicou-se à capitania.

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina, transmittindo os papeis relativos a um requerimento da *The D. Thereza Christina Railway Company* afim de ser ouvido a respeito o 1º tenente Francisco Antonio da Silva.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval emittido em consulta n. 6.877, de 28 de dezembro do anno passado, que

Se deve organizar o conselho de que trata o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, afim de que o governo possa resolver sobre a readmissão ao serviço do pratico da barra de Mossoró, Manoel Joaquim de Moura.

Requerimentos despachados

José Quirino do Nascimento, escrevente do hospital de Marinha.—Requeira pelos canaes competentes.

Pratico Francisco Sebastião do Nascimento Badojo.—A' vista das informações, indeferido.

Dr. Arthur de Castro Lima—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Segundos tenentes Manoel Liberato Bittencourt, João Batista Monte, João Lopes de Oliveira e Souza e Samuel Augusto de Oliveira.—A' vista da informação não podem ser attendidos.

Joaquim Soares da Annuniação, ex-voluntario da patria.—Requeira á autoridade competente o logar que, estando vago, convenha ás suas habilitações.

Maria Hermelinda Ferreira da Costa.—Não tem direito.

A. Abreu & Comp.—Por este ministerio nenhum embarço existe; requeira aos ministerios da marinha e da fazenda.

Dr. João Chaves Ribeiro.—Não tem logar, visto estar o filho do supplicante considerado desertor.

Coronel honorario do exercito Bibiano José Teixeira Ruas.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que a portaria de 19 de dezembro de 1892, que creou a Repartição da Superintendencia Geral de Imмиграção na Europa, excedeu á competencia do Poder Executivo;

Considerando igualmente que o Congresso Nacional deixou de approval-a, não consignando a verba necessaria para a sua manutenção;

Resolve, de accordo com o § 1º do art. 4º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, extinguir a mencionada repartição e dispensar o respectivo pessoal.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1894.—Antonio Olynho dos Santos Pires.

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, ficou resolvido que a fiscalisação de introdução de immigrants por conta da União seja encarregada a dous commissarios, com sede em Genova e Lisboa, percebendo cada um o vencimento annual de 10:000\$ e seis lyras de diaria, quando em serviço fóra da sede da commissão.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 1 de janeiro, foram nomeados:

Para a commissão de melhoramento do rio Itapecurú:

Engenheiro Lourenço Cerqueira, ajudante de 2ª classe;

Joaquim de Carvalho Palhano, auxiliar tecnico de 1ª classe;

Fausto Fragoso, auxiliar tecnico de 2ª classe;

Archimedes José da Silva, secretario;

Joaquim Bruno Ramos, pagador.

— Para a commissão de melhoramento do porto da Parahyba:

Ernesto Duprat, auxiliar tecnico;
Ernesto Montenegro, escripturario;
Castriciano Muniz Curvello, almoxarife;
Engenheiro Fortunato Fausto Gallo, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento no porto de Pernambuco:

Engenheiro Manoel Candido Rocha de Andrade, ajudante;
Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, auxiliar tecnico;

Aurelio Francisco Tavares, secretario;
Silvano Thomaz de Souza, almoxarife.

— Para a commissão de melhoramento do porto do Natal, Adolpho Alvares de Araujo, auxiliar tecnico.

— Para fiscalisação das obras do porto da Victoria, Angelo dos Santos, auxiliar.

— Para a commissão de melhoramento do porto de S. João da Barra:

Engenheiro Emilio da Gama Lobo d'Eça, ajudante de 2ª classe;

Alfredo Luiz Baptista, auxiliar tecnico;
Leopoldo Feliciano Das da Costa, pagador.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Macahé, engenheiro Pedro do Espirito Santo de Menezes, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Angra dos Reis, Americo Sotero da Silveira Castro, pagador.

— Para a fiscalisação das obras do porto de Santos, Henrique Know, auxiliar.

— Para a commissão das obras do canal de Iguape, Julio Geiger, auxiliar tecnico.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Paranaguá, engenheiro Manoel Pinto dos Santos Barreto, ajudante.

— Para a commissão de melhoramento do porto de Santa Catharina:

José Pujol, auxiliar tecnico;
Emilio Kunts, auxiliar.

— Para a commissão de melhoramento da Barra do Rio Grande do Sul:

Antonio Alves de Azambuja, 1º engenheiro;
João Luiz de Faria Santos, engenheiro-ajudante de 1ª classe;

Francisco de Avila, engenheiro-ajudante de 1ª classe;

Guilherme Henrique Rockett, engenheiro-ajudante de 2ª classe;

Ernesto Rothe, auxiliar tecnico de 1ª classe;

Genes Gentil Bento, auxiliar tecnico de 1ª classe;

Sebastião Salgado, auxiliar tecnico de 2ª classe;

Nicolão Pujol, auxiliar tecnico de 1ª classe;

João Evangelista do Lima Frazão, auxiliar tecnico de 2ª classe;

João Moutinho, desenhista de 1ª classe;
Florimundo Torres Galindo, secretario;

Joaquim de Lima Frazão, thesoureiro;
Alfredo Antonio dos Santos, almoxarife;

Ovidio Loureiro, ajudante do almoxarife;
Porphirio Alves da Silva, archivista;

Adolpho Torres Sobrinho, 2º escripturario;
Candido Rodrigues Vasques, 2º escripturario;

Manoel Archaujo de Souza, 3º escripturario;
Francisco Antonio Ferreira, 3º escripturario;

Alfredo José Dias de Oliveira, 3º escripturario;

Lindolpho Porto, amanuense;
Theophilho de Azevedo Junior, amanuense;

Julio Joaquim da Rocha, amanuense;
Leonel Constantino Roman, amanuense.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os respectivos pagamentos:

De 5:035\$ de vencimentos dos engenheiros e mais empregados auxiliares do serviço relativo ao abastecimento de agua a esta capital, durante o mez de dezembro de 1894 (aviso n. 3);

De 415\$165 á *Societê Anonyme du Gas du Rio de Janeiro*, do consumo de gaz havido com a iluminação do edificio da Directoria Geral de Estatística, durante o 3º trimestre de 1894 (aviso n. 5);

De 270\$350 a C. de Carvalhes, de objectos de expediente fornecidos á hospedaria de immigrants em Pinheiro, durante o mez de novembro de 1894 (aviso n. 6);

De 426\$816 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., pelo fornecimento de 100 taboas do pinho á hospedaria de immigrants de Pinheiro, no mez de novembro de 1894 (aviso n. 7);

De 971\$ a Alfredo de Carvalho & Comp., de drogas e medicamentos fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, durante o mez de novembro de 1894 (aviso n. 8);

De 14:803\$290 a Albino Fonseca & Comp., proveniente do fornecimento de pão e outros artigos, feito á hospedaria de immigrants em Pinheiro, durante a mez de novembro de 1894 (aviso n. 9);

De 112\$260 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, proveniente de passagens e transporte de bagagens dados ao pessoal da commissão da nova capital, durante o mez de outubro de 1894 (aviso n. 10);

De 6:685\$ á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, pelo assentamento do aparelhos de lavagem e ventilações nas casas novas esgotadas durante o mez de outubro de 1894 (aviso n. 11);

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de dezembro de 1894

Ao Ministerio das Relações Exteriores communicou-se ter sido extinta a repartição da superintendencia geral de imмиграção na Europa, passando o serviço a ser feito por dous commissarios, um em Genova e outro em Lisboa e pelos agentes consulares brasileiros, na conformidade das respectivas instruccões. Rogou-se ao mesmo ministerio expedição de ordens no sentido de serem as referidas instruccões fielmente observadas.—Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda e Inspectoria Geral das Terras e Colonisação deu-se conhecimento do alludido assumpto.

D'a 5 de janeiro de 1895

Ao inspector geral das Terras e Colonisação

Declarou-se:

Que foi approvedo o contracto celebrado com o cidadão Manoel Joaquim de Mattos para aluguel de lanchas e catraias para o serviço de transportes de immigrants e bagagens, durante o corrente anno;

Que vac ser autorizado o pagamento das contas no valor de 1:469\$ de Leandro Martins e de 1:425\$180 de José Antonio Gonçalves & Comp., pela consignação — Eventuaes — da verba — Agencia Central de Imмиграção — exercicio de 1894;

Autorizou-se a adquirir pelos preços indicados no seu officio os materias propostos por J. J. Vieira, ex-emprego das obras da hospedaria de Pinheiro

— Communicou-se:

Ter sido approvedo o contracto celebrado com Manoel Caetano de Souza Pinto para fornecimento de carne verde á hospedaria da ilha das Flores;

Ter-se mandado pagar á Companhia Metropolitana a importancia de £ 47-5-0 de 11 immigrants vindos de Genova, deixando por equidade de aceitar-se a glosa proposta em seu officio de 17 de dezembro ultimo.

— Ao director geral dos Correios:

Devolveu-se a certidão passada pela repartição a seu cargo para que declare para contagem do tempo de serviço do 2º official aposentado Luiz Olegario Fernandes, que as faltas por elle commettidas foram ou não justificadas, pagando os funcionarios que a transcreveram e nella tiveram parte ao interessado o selo da mesma, visto de tal não ter culpa o referido ex-official;

Recomendou-se que, na conformidade com a circular do Tribunal de Contas, de 15 de dezembro ultimo, providencie para que a contas de despesas dessa repartição de 1 de janeiro fluente em deante sejam remetidas a este ministerio acompanhadas de tantas relações quantos forem os credores.—Igual recomendação fez-se ao inspector geral das Terras e Colonização.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interior, reiterou-se o pedido de informação sobre o destino dos menores belgas Alvis e Gentil Peers.

—Ao director geral dos Correios desolveu-se a certidão de contagem de tempo do carteiro aposentado Tristão José da Cunha visto encontrar-se lacunas na mesma, devendo ser passada outra e ser o ex-carteiro indemnizado do valor dos sellos pelos empregados que nella funcionaram.

—Ao inspector Geral das Terras e Colonização declarou-se ter sido approvedo o contracto formado com José Gonçalves & Comp. para fornecimento de azeite, graxa para uso das lanchas a cargo da inspectoría, durante o anno de 1895.

—Ao mesmo communicou-se approvação do contracto celebrado com Albino da Fonseca & Comp. para fornecimento de viveros, carne verde e pão à hospedaria de Pinheiro, durante o anno de 1895.

Dia 7

Ao governador do estado das Alagôas informou-se ter a Inspectoria Geral das Terras e Colonização autorisado a Companhia Metropolitana para effectuar a remessa de 19 familias de imigrantes nas condições pelo mesmo governador indicadas.

—Ao inspector geral das Terras e Colonização deu-se conhecimento de não ter o Tribunal de Contas registrado a nova distribuição de credito da verba—Agencia Central de Imigração—exercício de 1894, no estado de Santa Catharina, por ser contraria à lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, no § 2º do art. 20.

—Ao director geral dos correios :

Declarou-se ter sido approvedo o acto pelo qual mandou-se abonar 50\$ ao amanuense dos correios desta capital Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva e bem assim concessão de passagem de Santos para este porto ;

Recomendou-se no sentido de voltar ao serviço da repartição a que pertence o cidadão Salviano Lobo, amanuense dos correios das Alagôas que se acha addido aos correios do Paraná.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 5 de janeiro de 1895

Autorisou-se o engenheiro-chefe das obras do canal de Iguape, em solução ao officio n. 207, de 11 do mez proximo findo, a abonar ao operario Ernesto Nielsen, contundido no alludido serviço, a contar de 3 de novembro proximo passado, os 2/3 dos respectivos vencimentos, até completar tres mezes, tempo sufficiente para seu tratamento ; correndo as despesas de medico e pharmacia por conta do mesmo enfermo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de Janeiro de 1895

Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins a Araguay, Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia e Great Southern Railway Company, Limited. — Completam o sello dos respectivos requerimentos.

Engenheiro José Francisco dos Santos Queima, pedindo reintegração no cargo de fiscal de 1ª classe que occupava e de que foi dispensado em fevereiro de 1894.—Aguarde aportunidade.

Coronel João Pedro Caminha, cessionario da convenção constante do decreto n. 9244, de 19 de julho de 1884, para exploração de

linhas telephonicas no estado da Bahia.—Compareça na directoria geral dos telegraphos, para pagamento da contribuição relativa ao anno proximo passado.

Henrique Tavares da Luz, pedindo ser reintegrado no cargo de carteiro da administração dos correios do Ceará.—Requeira à Directoria Geral dos Correios.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1895

Ao director de hygiene, remetendo o requerimento em que o Dr. Homem de Mello, chefe da 2ª secção do Archivo do Distrito Federal, pede licença para tratar de sua saúde, afim de ser submettido à necessaria inspecção medica.

—Ao gerente da Companhia do Gaz, solicitando providencias afim de serem concertados os aparelhos de gaz existentes no palacio da prefeitura.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, Paulo Schroedex e Manoel da Silva.—Indeferridos.

Directoria da Instracção

Expediente de 28 de dezembro de 1894

Officio do Sr. Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, communicando sua transferencia para a inspectoría escolar do 7º districto.

Idêntico do Dr. João das Chagas Rosa, que foi transferido do 7º para o 6º districto.

—Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional, communicando a exoneração do inspector de alumnos daquelle instituto, Alfredo Lagé Daniel, sendo nomeado para o dito cargo José Orge Lisboa.

—Ao Dr. director da Fazenda Municipal, pedindo pagamento à livraria classica de Alves & Comp. da quantia de 399\$400, importância de uma conta pela verba—Acquisição e reparo de mobilia escolar, livros, etc.

—Ao inspector escolar do 10º districto, communicando a transferencia do professor Eugenio Manoel Nunes.

—A professora adjunta Julia Macedo dos Santos Vieira, dispensando-a da regencia da 4ª escola para o sexo masculino do 10º districto.

—Na mesma data expediu-se portaria para que assumisse a regencia da referida escola, ao professor Eugenio Manoel Nunes.

Dia 29

Ao Sr. Dr. director da Bibliotheca Municipal, requisitando dados estatísticos.

Ao professor Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, communicando a sua nomeação de commissario por parte da Municipalidade junto à Escola Normal Livre.

Ao Dr. director da Fazenda Municipal, communicando a frequencia do pessoal do Instituto Commercial.

Ao Dr. director da Escola Normal Livre, communicando a nomeação do Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, para commissario da Municipalidade junto àquelle instituto de ensino.

Dia 31

Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, apresentando as folhas de frequencia do pessoal desta repartição.

Ao inspector escolar do 11º districto, communicando ter-se expedido portaria à professora Thereza Monteiro de Barros e Mello para que assuma a direcção da 3ª escola daquelle districto.

Portaria ao professor Augusto de Siqueira Amazonas para que assuma a regencia da 1ª escola para o sexo masculino no 1º districto.

Na mesma data foram expedidas as respectivas communicações aos inspectores escolares do 1º e 5º districtos.

Portaria à professora Thereza Monteiro de Barros e Mello para que assuma a regencia da cadeira para a qual foi transferida.

Na mesma data communicou-se ao inspector escolar do 4º districto a referida transferencia.

Officio do Dr. director da Fazenda Municipal, pedindo pagamento à professora Luiza Emilia da Silva Aquido, da quantia de 70\$ por conta da verba — Mudança de escolas.

Portaria à professora Anna Josephina de Mello Andrade para que se apresente ao inspector escolar do 1º districto, afim de assumir a regencia da 9ª escola para o sexo feminino daquelle districto, para a qual foi transferida por decreto de 29 de novembro.

Expediu-se communicação ao inspector escolar do 1º districto, sobre a transferencia acima citada.

Portaria à professora Almerinda Machado da Silveira, para que assuma a regencia da cadeira para a qual foi nomeada.

Fizeram-se as devidas communicações ao inspector escolar do 9º districto, e à professora Anna J. Mello de Andrade para que entregue a escola, procedendo ao respectivo inventario.

Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, apresentando um requerimento e mais papeis da professora Rita da Cunha Telles para que seja cumprido o despacho nelle exarado.

—Em data de 7 do corrente, o Sr. Dr. director da Instrução Publica Municipal dirigiu aos Srs. inspectores escolares o seguinte officio :

Convido regularisar o serviço da designação de adjuntos e adjuntas para as diferentes escolas primarias do municipio, prevenido as perturbações que no anno lectivo findo se produziram, em consequencia de solicitações e exigencias infundadas, na ausencia de regras fixas em relação a esse serviço, de accordo com as disposições em vigor, e com o vosso parecer, em audiencia, para a qual vos convoquei, declaro-vos que, feitas as designações por esta directoria, deverão os adjuntos ou adjuntas servir nas escolas, para que houverem sido designados, durante todo o an lectivo e só poderão ser transferidos de umas para outras, quer do mesmo, quer de diferente districto, guardadas, em todos os casos, as conveniencias do ensino;

Por insufficiencia de numero de alumnos da escola em que sirvam :

Por necessidade da disciplina escolar ;

Por permuta voluntaria ;

Por mudança de domicilio do adjunto ou adjunta.

Quando a transferencia se houver de effectuar dentro do mesmo districto escolar, de terminal-a-ha o respectivo inspector que, do facto, acompanhado dos motivos explicativos, dará opportuno conhecimento ao director da instrução publica, para sua approvação e rectificação.

Quando de um para outro districto, se effectuarão com audiencia do inspector escolar do districto donde se houver de realizar a mudança, sendo por intermedio do mesmo inspector, que os informará, encaminhando quaesquer petições nesse sentido, dirigidos à directoria, para que tome na consideração que merecem.—O director, José Joaquim do Carmo.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1894

O Sr. Marcolino Moura—Não venho, Sr. presidente, fazer um discurso em hora tão adiantada, sempre em detrimento dos grandes oradores, que, á belleza do estylo, á precisão do raciocinio, tambem juntam o encanto da eloquencia, mas sem duvida de incontestavel vantagem para aquelles que como eu são forçados ao sacrificio de explicarem-se perante a Camara e ao paiz do modo por que se houve no julgamento dos actos do Poder Executivo e de seus agentes durante esse ominoso estado de sitio que evoca a memoria a par do desvairamento popular, as scenas as mais lugubres de tyrannia e requintada crueldade. (Apoiados).

A Camara, Sr. presidente, com magua o digo, em duas votações successivas approvou todos os actos do ex-Vice-Presidente da Republica e dos seus agentes ainda mesmo aquelles que estavam fóra da Constituição como os decretos de 23 de fevereiro e 5 de março de 1894, julgados inconstitucionaes no Senado pelas vozes mais eloquentes dos seus oradores. (Apoiados).

No Supremo Tribunal Federal em luminosos arestos que honram a independencia e patriotismo daquella corporação, que tem se tornado nestes ultimos tempos o refugio e o abrigo da liberdade perseguida, e até no proprio Supremo Tribunal Militar pelo valor e abnegação patriótica de seus membros. (Apoiados).

Aqui mesmo nesta casa esses tribunaes militares foram o anno passado condemnados, quando apresentadas em projecto pelo deputado Annibal, o que fez-me lembrar em exprobação aquelle digno representante por Pernambuco o odio entranhado do chefe Carthaginez á Republica Romana, e que elle jurára cumprir até a morte.

Venho, Sr. presidente, salvar a minha dignidade politica e pessoal, fugindo a essa responsabilidade collectiva, a que o nobre leader da maioria entendeu dever amarrar a seu partido atirando-lhe mais essa cadeia de forçados, como se não bastassem as grandes provações por que elle tem passado.

Em nome, pois, de que principios de justiça e de moralidade politica pretende o illustre chefe tornar solidaria a sua maioria nessa tremenda responsabilidade sobre esses actos que ella não pôde deixar de reprovár, e que foram praticados fóra da lei pelo ex-chefe do Estado e seus agentes?

Não comprehendendo duas justicas, uma para os crimes communs e outra para os crimes politicos; si são crimes elles devem ser regidos com a mesma precisão que os theoremas em Euclides. Entre esses actos ha muitos que se envolvem na noute de uma perversidade tal que ainda não puderam ser conhecidos, não podem ser julgados e como de antemão approval-os?

A historia que é a educação devina do genero humano por meio da razão e da liberdade nos ensina que a impunidade anima os crimes e de algum modo os justifica.

Não quereis condemnal-os? Pois bem; deixai-os ao menos em nome da dignidade e do patriotismo desta Camara a revolver-se nas trevas obedecendo a essa lei desconhecida, mas inflexivel e que terá de fazer mais tarde o seu julgamento e condemnação perante a historia.

Assim, me exprimindo, Sr. presidente, quero ser justo para com o honrado ex-Vice-Presidente da Republica.

S. Ex. na defesa das instituições e dos altos interesses que lhe foram confiados tinha o direito e o dever, como depositario da soberania nacional e na ausencia do Congresso, dentro do estado de sitio, de usar de todos os meios constitucionaes para fazer triumphar a legalidade constituida e até onde podia chegar o direito de legitima defesa, de fazer morrer

o ultimo soldado na salvagarda das instituições; mas fazer morrer depois de vencida a revolta os presoneiros de guerra sem processo, sem defesa e a tantos outros cidadãos, alguns dos quaes innocentes, sómente por simples denuncia, é barbaro e cruel!

Não ha guerra civil nem guerra estrangeira, dizia um grande publicista, só ha guerra justa e guerra injusta.

A guerra não é sempre um mal e a espada não se chama punhal sinão quando assassina o direito, a liberdade e a civilização dos povos.

Esses fuzilamentos em plena paz, após a victoria, sem essas formalidades essenciaes do processo que d'Aguesseau chamava « divindades protectoras do direito e da vida dos cidadãos » constituem por feitos, assassinatos e nem ao menos podem-se denominar de assassinatos juridicos. (Muito bem). São eses os crimes que eu condemno para a approvação dos quaes não posso dar o meu voto. Senhores, o nobre leader da maioria na sua faina de chamar para si e para o seu partido glorias que não lhe pertence, dizia ainda ha pouco: Nós fomos os colaboradores das glorias do marechal; ellas nos pertencem e ao nosso partido; assiste-nos, pois, o dever de sustentar e approvar os seus actos. Senhores, ha nisso um engano e uma inverdade historica:—as glorias do marechal pertencem a si proprio, á sua tenacidade, e aquelles que o sustentaram nos dias difficeis; pertencem á nação, armada, o exercito, a guarda civica e a essa mocidade das escolas, em que a patria deposita as suas melhores esperanças. (Apoiados.)

Nesse tempo o nobre deputado e o seu partido estavam ausentes. S. Ex. que é tão zeloso das glorias que não lhe pertencem, quizera applicar as palavras de Ugo absolvendo os excessos da soldadesca em Paris, por occasião do golpe de Estado de 2 de dezembro.

Dizia elle: « O soldado é uma criança, si o entusiasmo faz delle um heroe, a convivencia passiva pôde convertel-o em um bandido; e se visto que heroe todos lhe roubam a gloria, bandido—acceitem tambem a responsabilidade de suas acções. Não é por certo essa responsabilidade que o nobre leader de seja ao seu partido.

Venho, pois, fugindo a essa responsabilidade tremenda que se quer impôr pela fraqueza de seu chefe a um grande partido, lavar em tempo o meu protesto. A historia não perdoou a Napoleão, o grande amorte do duque d'Enghien, justificada no Castello de Vincennes por uma commissão militar pelo supposto crime de conspiração contra a Republica e de haver tentado contra a vida do primeiro consul. A sua morte foi considerada um assassinato, e Lamartine que foi um grande admirador de suas glorias e de seu genio em uma sublime estrophe, cheio de tristeza assim se exprimiu:

« Pour quoi détournes tu la paupiere eperdue? ha gloire efface tout, tout excepté le crime. »

Devo concuir, Sr. presidente, e daqui desta tribuna saudando o novo governo na reconstrução da patria e da liberdade, levanto um protesto em nome do partido federal e de toda a Nação contra esses actos de arbitrio e de crueldades cuja approvação se pelee aos representantes da Nação em nome de uma solidariedade criminosa que só o modo, esse agente tyrannico e cruel poderia inspirar. (Apoiados). A Republica, dizia ha pouco Léon Say, não tem necessidade de ser defendida, mas de ser bem governada. Anonarchia, com que tanto se especula, só pôde apparecer pela destruição, e essa não seria sómente a da Republica, mas a da propria patria. E quem quereirá tomar a responsabilidade dessas destruições necessarias para restaurar o impossivel? O que precisamos é de uma politica de paz, de acções em reacção, uma politica de progresso e de liberdade. Não se deixe levar o honrado Presidente da Republica per essa solidariedade criminosa na politica do seu antecessor, e que o nobre leader pretende impôr ao patriotismo desta Camara. A não do Estado deseja ser levada por novas correntes, e não

se arreceie o timoneiro dos destroços que boiam a superficie do grande mar das apurações nacionaes difficultando-lhe a marcha.

No seu programma de governo o illustre Presidente da Republica devia commoçar por uma obra de redempção fazendo cessar essa lucta fratricida que ensanguenta o solo glorioso do Rio Grande, desse povo heroico que se bate até ao exterminio pela liberdade de sua terra, entregue á ferocidade de um governo dictatorial e que só si mantem pelo apoio das forças federaes: Parece que é chegada a hora de despertar desse somno criminosa, a que o indifferentissimo politico tenha arrastado o paiz, e na nossa memoria tenhamos sempre viva a lembrança dos dias angustiosos da patria. (Muito bem muito bem.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 5 de janeiro de 1895.....	1.744:271\$294
Idem do dia 7 (até ás 3 hs.)..	449:074\$846
	2.193:346\$140
Em igual periodo de 1894...	1.051:744\$258

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 5 de janeiro de 1895.....	115:732\$338
Idem do dia 7.....	35:793\$399
	151:525\$737
Em igual periodo de 1894...	93:106\$194

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de janeiro de 1895.....	68:096\$782
Idem dos dias 2 a 7.....	436:547\$930

NOTICIARIO

Felicitações—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes:

Sala das sessões da camara municipal da cidade de S. Gonçalo do Sapucahy, estado de Minas Geraes, 2 de janeiro de 1895.

Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, eleita a 7 de setembro passado, empossada hoje e em sessão resolveu, por unanimidade de votos dos vereadores presentes, congratular se com o governo da União, de que sois a primeira autoridade, asseverando o seu apoio e coadjuvação á patriotica e sábia administração que o Brazil espera ter sob o governo de V. Ex.

Saude e fraternidade.—Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente dos Estados Unidos do Brazil.—Mansel Alves de Lemos, agente executivo.—Capitão Antonio Carlos E. da Silveira.—Antonio Cassiano da Silva.—Adolpho de Lemos Prado.—José Vallias de Rezende.—Francisco de Assis Coelho Filho.—Saturnino Eufrasio de Araujo.—Eugenio Cleto Duarte.—Lauriano da Cunha Carvalho.—Alfredo Affonso Fernandes.—Domingos Theodoro de Rezende Alvim.

—Paço da camara municipal da cidade da Varginha—Iniciando hoje os seus trabalhos, apressa-se em trazer a V. Ex. os protestos de sua franca, leal e sincera adhesão, felicitando a Republica polo seu primeiro e legitimo governo civil.

Esta camara se desvanece em confessar que espera de V. Ex. o renascimento dá paz, a confraternisação do povo brasileiro e a consolidação da Republica; e, fazendo votos sinceros para que esta aspiração seja uma realidade, roga a V. Ex. se digne de aceitar mais os protestos de sua alta estima e imensa consideração.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do

Brazil.—Evaristo Gomes de Paiva.—Baptista Cantilido da Fonseca.—Azarias Alves Campos.—Antonio Marcellino Ferreira.—Manoel dos Reis Silva.—Francisco Joaquim da Silva.—Joaquim Procopio Bueno.—José Augusto de Paiva.

—Exm. Sr.—O directorio do partido republicano constitucional desta cidade de S. João Baptista falaria ao mais imperioso dever si, ao assumirdes o governo da Republica Brasileira, não vies e pressuroso apresentar-vos para o fim de felicitar-vos e congratular-se com todos os brasileiros por tão importante facto que vae se registrar na historia do Brazil.

Este directorio, desempenhando-se desse dever, felicita-vos por haverdes tomado posse dessa alta administração, e ao mesmo tempo congratular-se com todos os brasileiros; faz votos a Deus para que o quadriennio em que tendes de funcionar seja aureolado de illimitadas felicidades, paz e união em todos os brasileiros.

Este directorio, que nutre os mais ardentes desejos de ver extirpadas as revoltas que sem fundamento se levantam nessa capital e em outros esta'os, viu que nos suffragios das urnas de 7 de março do corrente anno ia partir um dique para oppor-se contra ellas: qual a sagração do vosso nome por um suffragio unanime para Presidente da Republica.

Na convulsa e vertiginosa quadra que pungia o coração da patria brasileira, tiveram seus filhos a insigne lembrança do fazer-vos a ave da alliança, trazendo o pacificador ramo de oliveira.

Este directorio pede que por vossa emerita mão registre esta pequena felicitação, que aprouve manifestar seus sentimentos de cohesão á vossa pessoa, a quem deseja

Saude e fraternidade. — Ilm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Cidade de S. João Baptista, 15 de dezembro de 1894.—Antonio Jesuino da Silva Leão, presidente.—Pio Ferreira Gandra, vice-presidente.—Manoel Carlos de Oliveira, thesoureiro.—Antonio Ferreira Gandra Sobrinho, secretario.—Florentino Egidio de Andrade.—Benedicto Gomes Caldeira.—Joaquim Jase da Cunha.—Francisco Lucio Filgueira.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Requerimentos sobre pagamento de dividas de exercicios findos:

Ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, a ajuda de custo em 1893 como senador pelo estado do Piauby, 903\$000;

Ao general de divisão João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, melhoria de reforma nos annos de 1890 a 1893, 5:162\$140;

A D. Balbina Alves de Souza, vencimentos de seu finado marido João Mariano do Nascimento, operario das obras publicas, 568\$500.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas por avisos n. 4.529 e 4.538 de 27 e 28 de dezembro ultimo e n. 6 de 2 do corrente:

Salarios dos serventes do Instituto Sanitario Federal, 100\$; obras feitas no edificio da secretaria, 1:979\$120; concerto do aparelho de desinfecção do lazareto da ilha Grande, 144\$.

Foram mandadas escripturar por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.792 de 10 de setembro as seguintes despesas autorizadas por avisos ns. 4.509, 4.513, 4.519, 4.535 e 4.547 de 24, 26, 27 e 28 de dezembro ultimo:

Indemnisação das despesas com telegrammas expedidos de Pariz acerca da enfermidade do *cholera morbus*, 114\$077, equivalente a £. 4,18.4 a 10 11/32;

Serviço feito no lazareto da ilha Grande, 200\$;

Fornecimento extraordinario feito ao almoxarifado do hospital maritimo de Santa Isabel, 465\$.

Ditos idem ao do lazareto da Ilha Grande, 3:961\$200.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Solicitadas por avisos ns. 2.242 e 2.243 de 27 e 31 de dezembro ultimo e n. 28 de 7 do corrente:

Vencimentos do pessoal da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 5:250\$356; fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 1:838\$145; dito de materiaes fornecidos á hospedaria de Pinheiros, 679\$600.

Ministerio da Marinha (despacho de 7 de janeiro) — Officio do contador da Contadoria de Marinha, n. 103 de 6 de dezembro ultimo, remetendo os balancetes das operações effectuadas nos mezes de setembro e outubro de 1894.

O tribunal mandou escripturar as annullações feitas, na importancia de 74:219\$615 e a despeza de 1.274:985\$247, despendidos com o pessoal, e 247:394\$605 com o material.

Por falta de credito nas verbas 4ª, 5ª, 13ª e 28ª e insuficiencia da rubrica 12, deixou de mandar escripturar a quantia de réis 485:683\$652.

Ministerio da Guerra (despacho de 7 de janeiro) — Aviso de 15 de novembro ultimo e officios da Contadoria da Guerra ns. 778 e 816 de 9 a 29 de dezembro seguinte, sobre o pagamento, pela Delegacia do Thesouro, em Londres, dos vencimentos do major Tito Augusto Portocarrero, nomeado ajudante do coronel Roberto Tromspokly Leitão de Almeida.—Mandou-se registrar a despeza de 9:620\$, sendo 6:000\$ na verba—Instrução militar—e 3:620\$ na rubrica—Corpos especiaes.

—Relatados pelo representante do Ministerio Publico.

Petição da Companhia Metropolitana para restabelecer-se o systema interiormente adoptado, de ser fixada a taxa cambial de seus pagamentos, do dia em que os mesmos forem ordenados, mediante certidão da Camara Syndical dos Corretores.—Foi deferido, de accordo com o parecer.

Contas do agente thesoureiro da Escola Polytechnica, Antonio Teixeira de Sampaio, das despesas feitas com as turmas de alumnos em trabalhos de exercicios praticos extraordinarios de 1 de outubro a 15 de novembro ultimo, para as quaes recebeu por adiantamento 2:350\$.—Comprovada a despeza de 2:290\$ e recolhido o saldo de 130\$, mandou-se passar quitação.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Defesa de theses— Pedro Maria de Azevedo Vianna, Virgilio Epaminondas de Castro, Modesto Ancora Lins de Vasconcellos, Alexandre da Silva Vaz Lobo, Domingos Alexandrino Diniz, Antonio Dias de Barros e Nothel Teixeira, aprovados plenamente.

Collação de grão—Pelo Sr. Dr. director foi hontem conferido o grão de doutor em medicina aos seguintes alumnos que concluíram o curso medico: Carlos Roldon Mouren, João Benjamin Ferreira Baptista, Domingos Alexandrino Diniz, Alexandre da Silva Vaz Lobo, Modesto Ancora Lins de Vasconcellos, Ovidio de Faria Lemos, Francisco Nunes Coelho Junior, Manoel Henrique Barradas, Pedro Maria de Azevedo Vianna, Arthur Palmeira Ripper, Virgilio Epaminondas de Castro, João Pêgo de Faria, Antonio Dias de Barros, José Alcebíades da Silva Frota, Nothel Teixeira, Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior e Alberto Pereira da Costa Lima.

1ª série medica (physica, chimica inorganica e botanica e zoologia medicas)—Henrique Luiz Lacombe, aprovado plenamente em todas as materias.

Gabriel Pio da Silva Junior, aprovado simplesmente em chimica e plenamente nas outras duas.

Ramiro Ferreira Saturnino Braga, aprovado simplesmente em physica e plenamente nas outras duas.

Houve um reprovado na serie.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral—2ª cadeira do 1º anno (physica experimental) — Aprovados: plenamente, Isaac da Silva Lemos; simplesmente, Luiz de Napoles Telles de Menezes e Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico, duas normas)—Aprovados: plenamente, Zozimo Barroso do Amaral, Carlos Frederico Rheigantz, Francisco Gutierrez Beltrão, Roberto Pereira Soares, João Moreira de Oliveira Brazilliano, Francisco de Miranda, Henrique Ribeiro Bernardes, João Augusto Zany e José de Moraes; simplesmente, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, João do Nascimento Navarro e Hermes de Abreu e Lima.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte) —Aprovado simplesmente, Gentil Tristão Norberto.

Um retirou-se. Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)—Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovado plenamente, Theodorico Rodrigues da Costa.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas) —Aprovado plenamente, Heitor Tobias de Aguiar.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Aprovados plenamente, Rodolpho Baptista de São Thiago e Manoel Corrêa Pessoa de Mello.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Aprovado plenamente, Lucio Martins Rodrigues.

Noções de physica para agrimensor—Aprovado plenamente, Raymundo Lamaignère Muniz.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas do Museo Nacional, pensões e ditas provisórias.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nasmyth*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Entre-Rios*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8¼, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Catania*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7¼, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Phidias*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Convida-se o remetente de uma carta para Delfim de Babo, correio do Porto para Villa Meão, Conselho de Santa Cruz, Freguezia de Real-Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição para dar esclarecimentos sobre a mesma.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 6 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.31	21.5	82.0	SE 3.1	Nublado.
10 m.	759.24	24.4	77.0	ESE 1.0	Idem.
1 t.	753.75	22.7	78.0	SE 5.0	Idem.
4 t.	758.2	22.0	77.4	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 49.0, prateado 34.5.
Temperatura maxima 25.0.
Temperatura minima 19.8.
Evaporação em 24 horas 2.3.
Chuva em 24 horas 16mm,36.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO DE MATERIAES

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 12 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio durante o 1º trimestre (janeiro a março) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação das materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 7 de janeiro de 1895.—O escriptorario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª serie medica

Augusto Alves Guimarães.
Eugenio de Souza Nunes.
Joaquim Pinto da Fonseca.
Joaquim Pinto de Freitas.

Turma suplementar

Delphino Pinheiro de Uihôa Cintra.
Nicanor Teixeira da Silva.
José Guilherme de Loyola.
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.
João Domingues Pizarro Costa.

RELAÇÃO PARA A DEFESA DE THESES, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª turma de cirurgia

Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terça-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico)

Doas turmas

João Fernandes Moreira.
Manoel Luiz Martins.
José de Souza Martins Alvares Affonso.
Epaminondas dos Santos Torres.
Ignacio Pinheiro Paes Leme.
Edmundo de Almeida Monte.
José Elias da Rosa Oiticica.
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Estanislão Luiz Bousquet.
João Carlos Baptista da Costa.
João de Palma Muniz.
Hyppolito Aureliano José dos Santos.

Turma suplementar

Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.
João Carlos Pereira de Mello.
Manoel Cesar de Albuquerque.
Mariano Pompilio Alves Junior.
José Candido Nunes Pires.
Joaquim Apolinar Fernandes de Medeiros.
João José da Silva.
Alix Corrêa Lemos.

Exercicios praticos do 1º anno

2ª chamada

Virgilio Pereira da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Theodorico Rodrigues da Costa.
Carlos de Oliveira Castro Brandão.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Rodolpho Baptista de S. Thiago.
Lucio Martins Rodrigues.
Manoel Corrêa Pessoa de Mello.

Legislação de terras para agrimensor

José Antonio da Rosa.
Affonso Mariano Alvares.

Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de janeiro de 1895.—O secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 8 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Ethelvina Bittencourt da Silva.
Antonio Segal's Vianna.
Pelagio Borges Carneiro.
José Augusto de Carvalho Rezende.
Alberto de Lemos Bastos.
Cesar do Val Villares.

Turma suplementar

Beatriz Smith de Vasconcellos.
Laura Smith de Vasconcellos.
Stella Carvalho.
Antonietta da Fonseca Clare.
Asteria Tavares Bastos.
Adilia Gomes Pereira.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Armando de Paula Freitas.
Luiz Candido de Lacerda.
Octavio Ferreira da Silva.
Joaquim José Monteiro Junior.
Mario Hecksher.
José Jeronymo Macedo.

Turma suplementar

Amenia Del Vecchio.
Edgard Roquette Pinto.
Alvaro Borges Dias.
Eduardo Monteiro Reis.
Joanna Mattose de Castro Silva.
Luiz Monteiro de Barros.

Inglez (às 10 horas)

Nelson Peixoto Jurema.
Bento Cavalcanti.
Victor Cabral de Teive.
Antonio Murinho de Souza Nobre.
Affonso Luiz Caminha da Silva.
Manoel Vieira Torres.

Turma suplementar

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.
Oswald José Lynch.
Francisco Caetano Salles Pinto.
Luiz Octavio de Marcos.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Nicanor Justino de Proença.

Latim (às 10 horas)

Mario de Andrade Martins Costa.
Manoel Peixoto.
Alfredo José Cardoso.
João José de Sá e Albuquerque.
Armando de Souza Monteiro.
Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)
José Feliciano de Moraes Costa.
Julio Viveiros Brandão.
Henrique Felipe Guilherme Viard.
Luiz Gonzaga de Araujo Lima.

Turma suplementar

Alipio de Miranda Ribeiro.
Eduardo Chrockatt de Sá Pereira de Castro.
Manoel Cintra Barbosa Lima.
José Luiz de Araujo.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 11 horas)

José Ayres Cordeiro do Couto.
Alberto Teixeira Boavista.
Mozart Livio de Rezende.
Amadeu Ritter.

Turma suplementar

Manoel Pinto de Mendonça.
Jefferson de Sensburg Lemos.
Alcestes Sensburg Vieira de Lemos.
João Pinto Simões Junior.

Geometria e trigonometria (ao meio-dia)

Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
Henrique de Brito Belfort Roxo.
Pedro Furtado Cerqueira.
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.

Turma suplementar

Oscar Publico de Mello.
Mario de Andrade Martins Costa.
Fernando Ferreira Vaz.
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.

Physica e chimica (às 11 horas)

Bento José Leite Filho.
Henrique Marques Lisboa.
Licinio Lopes Sertã.
Regulo Ramalho.

Turma suplementar

Mario de Paula.
Gil Goulart Junior.
Luiz Augusto Pinto.
João Cancio Nunes de Mattos.

Geographia, 1ª mesa (às 11 horas)

Rodolpho Menezes Pamplona.
Sebastião Lino de Christo.
Arthur de Araujo Braga.
Carlos Pereira de Castro.

Turma suplementar

Abel Sawyerboom Magalhães.
Luiz Soares de Gouvêa Junior.
João Henrique Saldanha da Conceição.
José Bessa de Carvalho.

Geographia, 2ª mesa (às 11 horas)

Henrique Conrado de Niemeyer.
Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Alfredo Henrique Mathiesen.
Ubaldo Xavier da Silveira.

Turma suplementar

Alfredo Leite de Castro.
Manoel Fernandes Ribeiro.
Otto Carlos Bandeira Duarte.
Alvaro Mesquita Bastos.

Historia (às 11 horas) terças, quintas e sextas-feiras

Alberto Cordeiro do Couto.
Benjamin Emiliano do Lago.
Bento Luiz Manoel da Silva.
Pedro Antonio Basilio.

Turma suplementar

Guilherme Peres da Silva.
Carlos Alberto da Costa Pereira.
Oscar da Motta Maia.
Manoel Augusto da Motta Maia.

Externato do Gymnasio Nacional, 7 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Brigada Policial

O conselho de fornecimento desta brigada recebe propostas até ao dia 10 do corrente, ás 12 horas do dia, para o fornecimento de morim para forros, devendo os proponentes fazerem até á vespera daquelle dia, um deposito na importancia de 100\$ cada um, sem o qual não serão abertas as propostas recebidas.

Quartel Central, 8 de janeiro de 1895.—Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

CONCURRENCIA

Tendo-se de construir, no quartel desta brigada, á rua Evaristo da Veiga, dous predios para repartições da mesma, segundo a planta existente nesta secretaria, e que será mostrada a quem pretender construil-os, o conselho administrativo recebe propostas até ás 12 horas do dia 10 do corrente, quando se effectuará a concorrência para a alludida construcção.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 1 de janeiro de 1895.—Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Brigada Policial**CONCURRENCIA**

Necessitando o regimento de infantaria desta brigada de 11 muares mansos, gordos e altos, para o serviço de tração das carroças e do de cavallaria, e de freios de ferro para cavallos, o conselho administrativo recebe propostas até ao dia 10 do corrente, às 12 horas do dia, não só para o que vae acima mencionado, como para a construcção de tres carroças iguaes ao modelo que será mostrado a quem pretendel-as construir.

Quartel central, 4 de janeiro de 1895.— O major honorario *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

Policia

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar fornecimento dos artigos necessarios á lancha da visita da policia do porto no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão previamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concurrencia e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 14 de janeiro vindouro, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1894.— O secretario *Manoel José de Sousa*.

Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão Dr. Jaime Silvado, director deste asylo convido aos Srs. Vi-eira & Barboza, Francisco Luiz de Freitas, Jeronymo Silva & Comp., A. J. Pereira de Barbedo, Carvalho & Castro e a Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, proponentes aos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento, durante o primeiro semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos no dia 10 do corrente mez até ás 2 horas da tarde; bem como aos Srs. Mendes Ferreira, Borges & Figueiredo e Augusto Antunes Garcia, a receberem as cauções que para garantia de suas propostas, deixaram depositadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concurrentes preferidos estão sujeitos á multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os respectivos contractos no dia acima marcado.

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 1895.— O escripturario, *João M. de Miranda*.

Ministerio das Relações Exteriores**DIAS DE AUDIENCIA**

De 1 de janeiro em diante, as audiencias do ministro realizar-se-hão nos sabbados, do meio-dia ás 2 horas, e nas terças e sextas, das 3 ás 4 horas da tarde.

Nos demais dias e fora das horas indicadas, só para assumpte de interesse publico podera receber as pessoas que, não pertencendo a nenhum dos poderes publicos, o procurarem.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 29 de dezembro de 1894.— *J. T. do Amaral*, director-geral.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA Nº 18 (2ª MESA)**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 15, no dia 9 de janeiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca JFFP: 1 caixa n. 8, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando liquido 478 kilos, vinda de Nova York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em 21 de janeiro de 1892.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 dita n. 9, contendo peças de ferro e de madeira pintada, pesando 340 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Marca AL: 3 ditas, ns. 9/11, contendo livros impressos, brochados (catalogos), pesando liqui 318 kilos, vindas de Nova York, no vapor inglez *Glinzoil*, descarregadas em 7 de março de 1892.

Lote n. 4

Marca AOP: 1 sacco, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 750 grammas, ignora-se a procedencia.

Marca AB: 1 caixa, vasia, idem.
Lettreiro A. Rou Ly B.M.: 1 dita, vasia,
Marca A: 1 dita, idem, idem.
Marca BCC: 2 barricadas, idem, idem.

Lote n. 5

Marca C.C.M.: 1 caixa contendo cartazes de mais de uma cor, collados em papelão, pesando cinco kilos, idem, idem.

Lote n. 6

Marca F.A.M.C.: 3 ditas contendo maizena, pesando 54 1/2 kilos, idem, idem.

Lote n. 7

Marca G.D.C.: 4 laminas de zinco pesando 16 kilos, idem, idem.

Marca G.: 1 barrica, vasia, idem, idem.

Lote n. 8

Marca J.J.B.C.: 1 barril, pesando bruto 78 kilos, contendo residuos de petroleo, sendo liquido 68 kilos, idem, idem.

Lote n. 9

Marca J.A.C.C.: 1 caixa vasia, idem, idem.
Marca L.C.: 1 dita, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintadas, pesando 218 kilos, idem, idem.

Lote n. 10

Sem marca: 1 dita n. 1.373, contendo roupa usada, idem, idem.

Lote n. 11

Marca S.C.: 1 dita, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 106 kilos, idem, idem.

Sem marca: 1 dita n. 9, vasia, idem, idem.

Lote n. 12

Sem marca: 1 dita, vasia, idem, idem.
Idem: 1 rolo de arame de ferro, simples, pesando 62 kilos, idem, idem.

Marca F.: 1 barrica vasia, idem, idem.

Marca MJSC: 1 caixa n. 1.365, vazia, idem, idem.

Lote n. 13

Sem marca: 9 leques de algodão, com varretas de madeira, idem, idem.

Idem: pannos de algodão, bordados, para mesa, pesando 2 kilos, idem, idem.

Lote n. 14

Idem: ditos de brim de linho, com franjas, para mesa, pesando 2 kilos, idem, idem.

Idem: obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 10 kilos, idem, idem.

Lote n. 15

Idem: 1 rolo de arame de ferro, simples, pesando 50 kilos, vindo de Nova-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregado em 23 de janeiro de 1892.

Marca JBFS: 1 caixa vazia, ignora-se a procedencia.

Lote n. 16

Marca 1333: 1 caixa n. 170, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 86 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Halley*, descarregada em 17 de maio de 1892.

Lote n. 17

Marca BMC: 1 caixa n. 973, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 34 kilos, vinda de Nova York, no vapor allemão *Marth*, descarregada em 2 de junho de 1892.

Lote n. 18

Marca JPC: 1 barril sem numero, vasio, vindo do Porto, na barca brasileira *Ida*, descarregado em 26 de setembro de 1891.

Marca CS: 1 caixa idem, idem, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *San Nicolas*, descarregado em 15 de outubro de 1889.

Marca NPC: 1 dita n. 1, idem, vinda de Genova, no vapor italiano *Cità di Roma*, descarregada em 2 de dezembro de 1889.

Marca B: 1 dita sem numero, idem, ignora-se a procedencia.

Marca F: 1 dita idem, contendo cartazes-annuncios, de mais de uma cor, pesando bruto 36 kilos, ignora-se a procedencia.

Lote n. 19

Sem marca: 1 barril sem numero, vasio, ignora-se a procedencia.

Sem marca: 6 ditos, idem, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 dito, idem, idem, idem, idem.

Marca G de O: 4 quartolas idem, contendo vinagre commum, pesando bruto 517 kilos e liquido legal 42 kilos, vindas de Bordéas no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 24 de janeiro de 1890.

Lote n. 20

Marca ED: 20 caixas idem, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 1.470 kilos, vindas de Nova York, no vapor allemão *Salerno*, descarregadas em 17 de outubro de 1890.

Lote n. 21

Lettreiro A. H. Carvalho: 1 pacote sem numero, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 7 kilos, vindo do Porto, na barca portugueza *Humildade*, descarregada em 4 de junho de 1891.

Lote n. 22

Lettreiro Brandão & Alves: 1 dito, idem, idem, idem, pesando bruto 5 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca CJB: 1 barrica n. 19.171 vasia, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 30 de junho de 1891.

Lote n. 23

Marca ET—4756: 116 caixas sem numero, contendo caixas pequenas de papelão, para phosphoros, pesando 4880 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano *S. Gothardo*, descarregadas em 29 de junho de 1891.

Marca GF: 7 barricadas idem, vasia, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca PLC: 1 dita em aduellas, idem da mesma procedencia, no vapor italiano *Cità di Napoli*, descarregada em 20 de agosto de 1891.

Lote n. 24

Marca CNFE: 1 caixa, contendo roldanas de ferro, pesando 126 kilos, vinda de Nova York no vapor americano *Finance*, descarregada em 24 de setembro de 1891.

Lote n. 25

Sem marca: Uma cesta contendo roupa usada, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Idem: 8 peças não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 104 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Idem: 1 barrica vasia, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 17 novembro de 1891.

Marca AG: 1 caixa, idem, vinda de Marselha, no vapor francez *Espagne*, descarregada em 25 de novembro de 1891.

Marca ELA: 1 quartola, n. 3, peso bruto 115 kilos, contendo vinagre commum, peso liquido 95 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

Lettreiro Companhia Central Paulista: 2 engradados, ns. 9 e 10, contendo peças de madeira para edificacão de casas, peso liquido 130 kilos, vindas de Nova York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregados em 21 de janeiro de 1892.

Lote n. 29

Sem marca: 1 peça, não classificada, de ferro batido, simples, pesando liquido 111 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

Marca GM: 1 caixa, contendo amostras de ladrilhos.

Marca MVCV: 12 caixas, pesando bruto 867 kilos, contendo vasos e jarros para

flores, de louça, n. 6, para cima de mesa, pesando liquido legal 520 kilos, vindas de Lisboa no vapor portuguez *Locoqua*, descarregadas em setembro de 1893.

Foi tirado este lote do edital n. 50 da 1ª mesa.

Lote n. 31

Marca MJE: 1 caixa contendo livros impressos brochados, pesando liquido real 74 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Horrox*, descarregada em 17 de novembro de 1893; depositada no trapiche Dias da Cruz.

Lote n. 32

111 fardos contendo lã em bruto, pesando bruto 4.473 kilos, salvados do vapor francez *Parand*, depositados no trapiche da ordem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1895. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 15 e 16

(Balanças etc. — Latrinas, fogões etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal presidente do conselho economico faço publico que no dia 8 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal durante o exercicio corrente, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento anexo ao decreto n.745, do 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, alem da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se a leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensadas da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam outrosim prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao commissariado geral da armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 4 de janeiro de 1895. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Persistindo, e até mesmo incrementando-se, a epidemia do cholera-morbus na Republica Argentina, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral e para conhecimento dos interessados, que, desta data em diante serão postas em pratica as medidas contidas nos §§ 3º e 6º dos arts. 51 e 52 do regulamento sanitario de 7 de outubro de 1893, isto é:

Os navios, que, directamente ou por escala, trouxerem passageiros e cargas dos pontos daquella Republica para os do Brazil, só poderão ser recebidos em livre pratica nestes portos depois de rigoroso tratamento sanitario, como determinam os referidos paragrafos do art. 51.

Os paquetes, que, destinando-se a portos de outras nações, trouxerem da mesma republica cargas e passageiros para os portos do Brazil, deixarão ficar os ditos passageiros e cargas no Lazareto da Ilha Grande e seguirão a sua viagem, como preceitua o supra-mencionado art. 52.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 1 de janeiro de 1895. — Dr. *J. Pereira Landim*, secretario.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escritas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas repectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895. — Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa novamente contractar a lavagem e engommado da roupa dos alumnos e copa, e bem assim o fornecimento de alfafa e milho, tudo para o 1º semestre de 1895.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã ao conselho economico.

As que forem approvadas serão garantidas immediatamente com um deposito de 10 % sobre o fornecimento dos mesmos generos durante seis mezes, perdendo o mesmo deposito o que se esquivar á assignatura do contracto em o dia determinado.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1895. — O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que na secretaria deste corpo recebem-se, no dia 8 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 11 horas do dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de rancho já preparado ás praças do mesmo corpo e das dietas que forem precisas para as que estiverem em tratamento na enfermaria, durante o primeiro semestre de 1895.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$, garantia da assignatura de seu contracto.

As informações serão prestadas aos Srs. pretendentes, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na secretaria do mesmo corpo.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1894. — *Henrique Eugenio Alves Limeira*, tenente-secretario.

Directoria Geral da Industria

Pela Directoria Geral da Industria se faz publico que havendo Galdo & Comp., allegado em seu requerimento que a patente n. 942, de 17 de setembro de 1890 concedida á *South American Welsbach Incandescent Light Company*, para um aparelho illuminante, de sua invenção, sobre bicos de gaz ou de lampadas

não está em uso effectivo, de accordo com o art. 59 e de conformidade com o art. 58 §§ 1º, 2º e 3º, do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, pelo que incorreu em caducidade, resolveu o Sr. ministro que o concessionario produza, dentro do prazo de 30 dias, a prova de que foi cumprida a referida disposição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1895. — *Augusto Fernandes*, director-geral interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á praça da Republica n. 103, recebem-se propostas no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde para a venda de 400 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, sendo 200 no deposito da Ponta do Cajú e 200 no deposito da Fazenda Grande, na Penha, preferindo-se a proposta que maior quantia offerecer por tonelada.

Antes da abertura das propostas, que terá logar no dia e hora acima indicados, os concurrentes depositarão na agencia desta repartição a quantia de 500\$ para cada uma das propostas como garantia da assignatura do contracto, incorrendo o proponente preferido na pena de perda dessa caução se dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido não se apresentar para assignar o contracto.

As propostas serão apresentadas separadamente para o ferro existente em cada um dos citados depositos, correndo todas as despesas de transporte, pesagem, etc., por conta dos compradores.

Os concurrentes poderão dirigir-se á 3ª divisão desta inspeção para quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de janeiro de 1895. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o art. 2º do decreto n. 104 de 21 de agosto de 1894, preceitua o seguinte: «A cobrança do imposto de alvarás de licença será feita no decurso do mez de janeiro de cada anno, independentemente de requerimento da parte interessada e mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior que tiver sido expedido pela Directoria de Fazenda, e de accordo com as moificações do lançamento.»

Directoria do Interior e Estatica, 3 de janeiro de 1895. — Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*, director.

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o art. 4º e paragraho unico do decreto n. 104, de 21 de agosto de 1894, preceitua o seguinte:

«O inicio de qualquer negocio ou industria e de exercicio de profissão, porque fique sujeito ao pagamento do imposto de licença, só poderá realizar-se depois de effectuado o respectivo pagamento, para o que a parte interessada requererá ao prefeito municipal; sendo imposta ao infractor a multa de cem mil réis (100\$), independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas posturas em vigor.»

«Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pago na respectiva época o competente imposto será imposta a multa de vinte mil réis (20\$), sendo apprehendidos os artigos de negocio, até que effectuem o pagamento do imposto e multa.»

«Esses artigos serão conservados em depósito e vendidos oito dias depois, em hasta publica, si não tiver sido feito o pagamento do imposto e multa, devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição.»

Directoria do Interior e Estatística, 5 de janeiro de 1895.—Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*, director.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. director de Fazenda, faço publico que do mez de janeiro vindouro do dia 2 a 31, far-se-ha a cobrança para o anno de 1895 dos alvarás de volantes ou mercadores ambulantes que comprehendem os ganhadores, vendedores de fructas, aves, ovos, peixe e doces, etc., e tambem os carrinhos e carrocinhas a mão.

Para conhecimento dos interessados transcrevo o paragrapho unico do decreto n. 104, de 21 de agosto do corrente anno que diz:

«Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pago na respectiva época o competente imposto, será imposta a multa de 20\$, sendo comprehendidos os artigos do seu negocio, até que effectuem os pagamentos do imposto e multa.»

Esses artigos serão conservados em deposito e vendidos oito dias depois, em hasta publica, si não tiver sido feito o pagamento do imposto e multa; devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição.»

Não podendo portanto nenhum mercador ambulante negociar sem licença desta intendencia e tendo já sido expedidas ordens energicas nesse sentido, convido os interessados para no referido mez de janeiro tirarem nesta repartição as suas licenças afim de não incorrerem nas penas da lei.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, findo o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital, será demolido o predio n. 13 da rua de S. Joaquim, condemnado pela vistoria feita em 8 de novembro de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal e de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto municipal n. 110 de 1 de outubro de 1894, ficando os intimados sujeitos ás penas constantes do mesmo directo.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 31 de dezembro de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA MEDICA

Relação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados.

Freguezia da Gavea

N. 2.764, J. Tavares, Belém—Estrada D. Castorina n. 34.

Freguezia da Lagôa

N. 2.792, Luiz Jorge Silva e Senha, Rodeio—Rua Voluntarios da Patria n. 125.

Freguezia de S. José

N. 2.760, Albino Antonio Leite, Belém—Rua Marques de Carvalho n. 4.

N. 2.787, J. F. de Freitas, Mendes—Rua D. Manoel n. 38.

N. 2.795, Torres Netto, Mendes—Rua Sete de Setembro n. 1 B.

Freguezia do Sacramento

N. 160, Alfredo Peres do Couto, Barra—Rua S. Pedro n. 99.

N. 2.797, Antonio Jacob, Macacos—Rua da Alfandega n. 168.

N. 2.796, Felipe José, Macacos—Rua da Alfandega n. 168.

N. 2.793, Sebastião Fernandes e um filho, Barra—Rua de S. Clemente n. 202.

N. 2.806, J. R. Cordeiro, Bananal—Rua do Rozario n. 48.

N. 2.804, Alberto Monteiro, Bananal—Rua do Rozario n. 41.

N. 2.799, M. Bento, Barra—Rua de São Clemente n. 202.

N. 2.766, Leon Reis, Palmeiras—Rua do Rozario n. 74.

N. 2.781, Adolpho Ferraz, Volta Redonda—Rua Andrade n. 23.

N. 2.803, J. Mariô Quintão, Concordia—Rua de S. Pedro n. 116.

Freguezia da Candelaria

N. 2.785, Manoel Teixeira, Sant'Anna—Rua da Alfandega n. 25.

N. 2.778, J. M. Souza, Rodeio—Rua do Rosario n. 7.

N. 2.777, Antonio Alves Souza, Rodeio—Rua do Rosario n. 7.

N. 2.775, Antonio Dias, Serra—Rua do Ovidor ns. 18 e 20.

N. 2.776, Antonio J. Xavier, Barra Mansa—Hotel do Globo.

N. 2.788, Domingos Sontiago, Divisa—Rua da Candelaria n. 22.

N. 2.768, Emilio Wilson, Mendes—Rua Primeiro de Março n. 54.

N. 2.769, C. Nelson, Mendes—Rua Primeiro de Março n. 54.

N. 2.767, J. Loureiro, Mendes—Rua do Mercado n. 9.

N. 2.794, Ignacio R. Maloar, Mendes—Rua primeiro de Março n. 30.

N. 161, José da Silva Carvalho e sua companheira, Barra—Rua de S. Pedro n. 70.

Freguezia de Santa Rita

N. 2.791, Francisco de M. Macedo, Mendes—Rua Theophilo Ottoni n. 48

N. 2.792, Antonio N. Macedo, Mendes—Rua Theophilo Ottoni n. 1 B.

N. 2.780, Antonio Marques Lucas, Barra Mansa—Rua Primeiro de Março n. 13.

Freguezia de Santo Antonio

N. 2.798, N. José, Macacos—Rua dos Invalidos n. 132.

N. 2.779, J. Ferreira, Oriente—Rua do Riachuelo n. 25.

N. 2.786, Adolpho Freire, Mendes—Rua Silva Manoel n. 38.

Freguezia do Espirito Santo

N. 162, Francisco Dutra da Silveira e sua mulher, Barra—Rua Frei Caneca n. 254.

N. 2.762, Antonio Ramos, Belém—Rua do Visconde de Sapucahy n. 225.

N. 2.770, Carlos Ribeiro da Silveira, Pirahy—Rua Estacio de Sá n. 32.

N. 2.771, Heraclito Araujo e seu irmão, Pirahy—Rua Estacio de Sá n. 39.

Freguezia de Sant'Anna

N. 152, Mario Jorge, Barra—Passeio Publico n. 28.

N. 156, José Ferreira, Barra—Rua Barão de S. Felix n. 38.

N. 2.802, Manoel Vieira de Mello, Belém—Quartel do 23º do exercito.

N. 2.774 Rozendo, Pinheiro—Rua Larga de S. Joaquim n. 144.

N. 2.773, Antonio V. Monteiro de Barros, Pinheiro—Rua Larga de S. Joaquim n. 144.

N. 2.790, Carlos Coelho Antão, filhos e criada, Divisa—Rua Visconde de Itauna n. 11,

Freguezia de São Christovão

N. 153, Sebastião Ferreira de Oliveira e duas filhas, Barra—Rua Bomfim n. 47.

Freguezia do Engenho Velho

N. 2.789, Luiz Togaia, Barra—Rua do Senador Nabuco n. 26.

N. 158, Dr. João da Cunha Lima, Barra—Rua do Barão de Itapagipe.

Freguezia do Engenho Novo

N. 2.763, Antonio Rodrigues, Belém—Rua de D. Anna Nery n. 210.

N. 2.765, Julio Braga, Mendes—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 44.

Freguezia de Inhaúma

N. 159, Antonio China, Barra—Rua de Cascadura.

N. 2.782, Antonio Candido, Cruzeiro—Curato de Santa Cruz.

N. 2.783, Joaquim Bernardes, Tres Corações—Curato de Santa Cruz.

N. 2.784, Fabricio, Tres Corações—Curato de Santa Cruz.

N. 157, Antonio Xavier Pereira, Barra—Rua Palhares n. 43, Engenho de Dentro.

N. 2.761, Alves Rangel, Belém—Hotel Cascadura.

Diversos

Eduardo de Albuquerque, Belém—Rua da Caixa d'Agua n. D 2.

Francisco Corrêa, Belém—Travessa do Senado n. 8.

José Maria Quintas, Belém—Rua S. Pedro n. 116.

Alberto Tavares Monteiro, Belém—Rua do Rozario n. 45.

Joaquim Rodrigues Monteiro, Belém—Rua do Rosario n. 48.

Estefanio Pereira, Belém—Rua Goyaz n. 55.

Godofredo Coelho, Belém—Rua Coronel Soares n. 6.

José Bazilio, Belém—Cascadura.

Alexandre Coelho, Belém—Campinho n. 10.

Manoel Fernandes Pereira, Belém—Rua Visconde de Itauna n. 77.

Miguel da Silva, Belém—Rua do Engenho de Dentro n. 45.

Henrique Francisco da Silva, Belém—Campinho n. 34.

Maria Thereza, S. Paulo—Rua Gonçalves Dias n. 51.

Antonio José Franco, Barra—Rua da Providencia n. 52.

Antonio Martins, Barra—Maxambomba.

Antonio J. de Lima, Barra—Rua Lopes n. 8 (Meyer).

João Linhares, Barra—Maxambomba.

Freguezia do Engenho Novo

Vitalino Polydoro, Barra—Rua D. Romana n. 11.

N. 2.800, F. de Souza e Silva, Belém—Rua Brasileira n. 10.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1895.—O commissario auxiliar, Dr. *Celso dos Reis*.

EDITAES—

De notificação aos diversos accionistas abaixo mencionados da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, para dentro do prazo de um mez realisarem as entradas de capital devido até 30 de setembro ultimo, em que estão em atraso, correspondente ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 2 (Doc. n. 1), que, tendo os accionistas constantes da relação junta (Doc. n. 2) deixado de satisfazer a 2ª chamada do capital subscripto no prazo estipulado, apesar de devidamente convocados por annuncios na imprensa diaria (Doc. n. 3) e tendo incorrido desta arte nas penas do art. 13 dos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1893, requer a V. Ex. se digne de

distribuir esta a juiz competente que ordene, *ex vi* dos decretos citados a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias a contar da primeira intimação judicial realisarem as entradas em atraso, com os juros de 1 %, ao mez, conforme foi deliberado pela assembléa geral de accordo com os estatutos, sob pena de lançamento e de serem as accções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se o disposto no art. 34 do citado decreto n. 434. Nestes termos: Pede deferimento. E. R. M. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1894. O advogado *Manoel Orlando Rodrigues*. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 7 de dezembro de 1894.—*Pitanga*.—Despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 7 de dezembro de 1894.—*Salvador Muniz*.—Distribuição: D. a Domingues em 7 de dezembro de 1894.—*J. Conceição*. E' o que continha em a dita petição com despachos e distribuição, seguindo-se documentos que a instruíram, entre os quaes a relação de accionistas do teor seguinte: Companhia de Seguros Bonança. Relação nominal dos accionistas em atraso de suas accções até 30 de setembro findo:

Nomes	Acções	Entradas	Capital
Antonio de Azevedo Maia	25	10\$	250\$
Antonio Pedro de Andrade	100	>	1:000\$
D. Emilia de Sá Pinto			
Travassos.....	20	>	200\$
Clemente José de Góes			
Vianna.....	50	>	500\$
Ernesto Augusto Pinto			
Harper.....	50	>	500\$
João Martins de Almeida.	50	>	500\$
João Francisco de Athayde	15	>	150\$
João Pedro Myouille....	100	>	1:000\$
José Gonçalves Pereira..	100	>	1:000\$
Luiz Antonio dos Santos			
Cassão.....	10	>	100\$
Luiz José da França (general).....	50	>	1:000\$
Manoel de Azambuja.....	95	>	950\$
Acções.....	665		6:650\$

Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio, 7 de novembro de 1894.—Os directores, *João José Fernandes Magalhães*.—*José Alves da Silva*.—*Procopio José Rodrigues*. Nada mais se continha em a dita relação. E em virtude do meu despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual notifico aos accionistas acima relacionados, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfaçam á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança as entradas de capital correspondentes á 2ª chamada de suas accções, sob pena de serem ellas vendidas em leilão por conta delles accionistas, e caso não encontrem compradores revertêrem ao dominio e posse da mesma companhia, na forma da lei e de conformidade com a petição acima transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixado nos logares do costume, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de dezembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres audiencias virem que, no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia do costume, ás portas da mesma, á rua do Cattete n. 7, pelo porteiro dos auditorios será posto em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer um predio de sobrado á rua da Uruguaiana n. 99, com duas janellas de sacadas de ferro no sobrado e tres portas na loja, portadas de cantaria, todo construido de pedra e cal, medindo de frente 4^m,90 e de fundos 16^m,80; a loja é

aberta em um grande armazem, tendo nos fundos uma escada que dá ingresso para o sobrado, aquelle é dividido em sala de visitas, sala de jantar, corredor, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, sendo o terreno foreiro, o qual foi avaliado em 25:000\$; cuja venda foi requerida por Carlos Frederico da Rocha inventariante do espolio de seu fallecido pae Antonio José Coelho da Rocha Sobrinho. E assim será o dito predio arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mez de janeiro de 1895. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, subscrevo.—*Eneas Galvão*.

De citação aos credores incertos com o prazo de seis dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de seis dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, corre uma acção summaria em que são autores Duarte Pinto & Comp. e ré Mme. Charfort Marie Rose Elvire ou viuva Dudley, a qual se fez penhora em dinheiro liquido em producto do leilão feito pelo leiloeiro Luiz Ribeiro, assignando-se a dita executada o prazo da lei para allegar os embargos que tiver á penhora, e delle foi lançado, por isso são os termos passar-se precatório do levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas em conformidade com a pratica e estylo como tem de ser citados em taes casos os credores incertos que também possam ter direito ao alevantamento por isso os hei por citados, para no prazo de seis dias que correrem depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, approvem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham á quantia em deposito, isto sob pena de lançamento e ser levantado pelo exequente a quantia referida. Dado e passado nesta Capital Federal e cartorio da 12ª pretoria aos 7 dias do mez de janeiro de 1895. E eu, José Carlos de Araujo, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 7/16	10 9/32
> Paris.....	918	933
> Hamburgo.....	1.135	1.155
> Italia.....	—	879
> Portugal.....	—	421
> Nova York..	—	4.859
Soberanos.....	22\$890	

Ouro nacional, moedas de 20\$ por 51\$262.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.	1:020\$000
Ditas convert., miudas, de 4 %.	1:215\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %.	1:225\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, integ.....	171\$000
Companhias	
Comp. Tronco da Sorocabana...	93\$500
Debentures	
Debs. Credito Movei.....	31\$400

Letras

Letras do Banco Credito Real de Minas Geraes..... 95\$000
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional	
de 1868.....	2:125\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:215\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:020\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 5 de janeiro de 1895 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	321.909	1.667.155 kilogs.
Carvão vegetal	20.160	78.660 >
Cour s seccos e		
salgados.....	5.000	5.000 >
Fumo.....	42.420	74.420 >
Toucinho.....	4.120	13.318 >
Diversas.....	18.180	96.380 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Telephonica e Industrial

ACTA DA ASSEMBÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA TELEPHONICA E INDUSTRIAL

No dia 10 de dezembro de 1894, á 1 hora da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Hospicio n. 49, reunidos os subscriptores de accções da Companhia Telephonica e Industrial, em numero de 10 representando o capital subscripto em dinheiro, accções e bens na importancia total de 2.287:600\$ o Dr. João Augusto Cesar de Souza, director da empreza de Obras Publicas no Brazil, no impedimento do Dr. Manoel Buarque de Macedo, presidente da mesma empreza, incorporadora daquella companhia, declaron que, estando particularmente subscripto o capital daquella companhia e devendo ser elle constituido em grande parte por bens, cousas e direitos com que a empreza de Obras Publicas entra para a constituição da nova companhia, representados pelo serviço telephonico desta capital e pela fabrica de phosphoros de segurança sita no Engenho de Dentro e constantes do inventario assignado pelo presidente da mesma empreza, tinha sido convocada a presente reunião affim de tratar-se da constituição da mesma companhia, constituição a que deve preceder, na forma da lei, a avaliação de taes bens, cousas e direitos, pelo que convidara os Srs. subscriptores a resolver sobre o assumpto e direcções dos trabalhos da reunião.

Foi aclamado presidente o Sr. commendador Antonio Caetano de Azevedo que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Dr. Pedro Leão Vellozo Filho e tenente-coronel Pedro Brant Páez Leme.

O Sr. presidente declarou que se acham sobre a mesa o inventario dos bens, cousas e direitos com que a Empreza de Obras Publicas no Brazil entra para a constituição da nova sociedade e que convidava os Srs. accionistas a nomear os tres louvados que toem de fazer a avaliação.

Tendo-se procedido á eleição, foram escolhidos os Srs. conselheiro Adolpho de Barros, Dr. Oscar Trompowsky Leitão de Almeida e Dr. Arthur Maria Teixeira de Azevedo.

O Sr. Theodoro Duvivier propõe que a nova companhia seja denominada—Companhia Telephonica e Industrial—e não Companhia de Telephones e Industrias, conforme consta dos annuncios de convocação, o que foi approvedo por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta acta em duplicata e depois de lida, foi approvada e assignada por todos os presentes.—Antonio Caetano de Azevedo.—Pedro Leão Velloso Filho.—Pedro Brant Paes Leme.—Luiz A. F. de Almeida.—Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.—Caetano Augusto Rodrigues.—Adalberto Guerra Duval.—Gastão Bandeira.—T. Duvivier.—Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, João Augusto Cesar de Souza.

Companhia Telephonica e Industrial

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO

No dia 12 de dezembro de 1894, á 1 hora da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Hospício n. 49, reunidos os subscriptores de acções da Companhia Telephonica e Industrial em numero de 10, representando o capital de 2.287.600\$ como mostrava o livro de presença o Dr. João Augusto Cesar de Souza, director da Empresa de Obras Publicas no Brazil, no impedimento do presidente da mesma empresa incorporadora daquelle companhia, declarou que, tendo sido subscripto particularmente todo o capital da nova sociedade anonyma, estando assignados os estatutos por todos os subscriptores de acções e preenchidas as demais formalidades exigidas por lei para a constituição da companhia e visto se achar representado em sua totalidade o capital social, convidava os Srs. accionistas a resolver sobre a direcção dos trabalhos conforme a convocação.

Foi aclamado presidente da assembleia o commendador Antonio Caetano de Azevedo que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Dr. Pedro Leão Velloso Filho e tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme.

O Sr. presidente declarou que ia proceder-se á leitura do conhecimento de deposito exigido pela lei e a do laudo dos peritos nomeados na precedente reunião verificada no dia 10 de dezembro corrente para avaliar os bens, cousas e direitos que tem de entrar na constituição da companhia, documentos apresentados pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, além dos estatutos, todos os quaes se acham sobre a mesa.

Tendo-se procedido á leitura, o Sr. presidente poz em discussão o laudo dos peritos, que é do teor seguinte:

Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembleia geral constituinte da Companhia Telephonica e Industrial para estimarem o valor dos bens, cousas e direitos com que entra a Empresa de Obras Publicas no Brazil para a formação da mesma companhia, bens que constam do serviço telephonico desta Capital Federal, com todo o seu material e installações e da fabrica de phosphoros de segurança sita no Engenho de Dentro com todas suas dependencias, casas para operarios, etc., tudo conforme os inventarios e descrições que são pelos abaixo assignados rubricados, dão aos mesmos bens o valor de 4.545:169\$503.

Outrosim declaram que nas avaliações acima, incluem o material que para o serviço telephonico existe em depositos alfandegados dependentes de despacho e tambem o novo aparelho denominado switchboard sobre o qual ainda os fabricantes são credores de 5.000 dollars divida que consideram passando para a nova companhia e tambem a importancia dos compromissos os correntes de custeio inclusive o pagamento do pessoal e por contra as sommas pelas quaes o serviço telephonico é credor de seus assignantes.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.—Oscar Trompowsky Leitão de Almeida.—Adolpho de Barros.—Arthur M. T. de Azevedo

Ninguém mais reclamando e sendo o laudo submettido á votação, foi approvada a avaliação constante delle, por todos presentes, abstando-se de votar o Dr. João Augusto Cesar de Souza, director da Empresa de Obras Publicas no Brazil incorporadora.

Foram em seguida lidos e approvados os estatutos da Companhia Telephonica e Industrial.

Em seguida foi lida e approvada a seguinte proposta:

Proponho que se proceda á eleição do conselho fiscal:

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1894.—Theodoro Duvivier

Procedendo-se á eleição apurou-se o seguinte resultado:

Membros effectivos do conselho fiscal

F. Ramos Paes.
João Valverde de Miranda.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.

Membros supplentes do conselho fiscal

Antonio Caetano de Azevedo.
Dr. Caetano Augusto Rodrigues.
Francisco Antunes de Nazareth.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. presidente declarou legalmente constituida a Companhia Telephonica e Industrial e suspendeu a sessão afim de lavrar-se a acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada a acta, lavrada em duas vias, uma no livro das actas das assembleas geraes da Companhia Telephonica e Industrial e a outra em separado para o destino legal.—Antonio Caetano de Azevedo.—Pedro Leão Velloso Filho.—Pedro Brant Paes Leme.—Luiz A. F. de Almeida.—Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.—Caetano Augusto Rodrigues.—Adalberto Guerra Duval.—Gastão Bandeira.—T. Duvivier.—Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, João Augusto Cesar de Souza.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Das fins, sede, prazo de duração e capital

Art. 1.º A sociedade anonyma «Companhia Telephonica e Industrial» tem por objecto a exploração do serviço telephonico da Capital Federal e da fabrica de phosphoros de segurança sita no Engenho de Dentro, bens com que para a constituição desta Companhia entra a Empresa de Obras Publicas no Brazil

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo para a duração da sociedade será de 35 annos.

Art. 4.º O capital social será de 2.287.600\$ dividido em 22.876 acções de 100\$ cada uma.

Art. 5.º As entradas das acções que não forem feitas com bens, cousas e direitos se realisarão por prestações de 10% á medida das necessidades sociaes.

Art. 6.º Os accionistas imponentes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2% por mez de mora e do commisso desde que essa mora exceda de tres mezes

CAPITULO II

Das assembleas geraes

Art. 7.º As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem, no minimo, cinco acções, inscriptas antes do dia em que for annunciada a reunião.

Art. 8.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás assembleas sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 9.º Haverá uma assemblea geral ordinaria em junho de cada anno.

Art. 10.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de accionistas, caso, porém, o exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

Art. 11.º As assembleas geraes serão presididas por um accionista aclamado na occasião o qual convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvida ou reclamação proceder-se-ha á eleição do presidente da assemblea.

CAPITULO III

Da administração

Art. 12.º A directoria constará de dous membros eleitos pela assemblea geral designando esta o presidente.

Art. 13.º Para exercer o logar de director é preciso caucionar 50 acções da companhia,

quaes não poderão ser alienadas enquanto assemblea geral não approvar as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14.º Os directores servirão por tres annos, podendo ser reeleitos.

Art. 15.º Cabe á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes.

Art. 16.º No caso de impedimento de qualquer director ou de vaga de cargo será convidado um accionista para a substituição até a primeira assemblea geral, contanto que não faça parte do conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 17.º Os directores serão remunerados com o ordenado mensal de 500\$000.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

CAPITULO V

Dos lucros liquidos, fundos diversos e dividendos

Art. 19.º Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração dos objectos declarados no art. 1.º, depois de deduzidas as porcentagens de que tratam os seguintes artigos.

Art. 20.º Haverá um fundo de reserva formado com uma quota de 5% dos lucros que se verificaram annualmente.

Art. 21.º Haverá um fundo de depreciação do material que será formado com uma quota de 2% sobre o valor do material empregado no serviço telephonico e fabrica de phosphoros.

Art. 22.º Os fundos de que tratam os artigos precedentes só poderão ser empregados em titulos da divida publica.

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Art. 23.º Fica a directoria autorizada: 1.º, a emitir um emprestimo garantido pela segunda hypotheca dos bens da companhia em titulos de 6% de juros e 2% de amortisação e valor de 100\$ cada um, sendo o seu producto destinado a pagar o saldo do valor dos bens com os quaes a Empresa de Obras Publicas no Brazil entra para a constituição desta companhia.

2.º, a acompanhar e fiscalisar as operações de resgate do emprestimo de £ 562 500 da Empresa de Obras Publicas no Brazil que pesa sobre os bens que passam para esta companhia, tendo em vista o accordo feito para tal resgate entre os portadores de taes titulos e a empresa.

3.º, contrahir um emprestimo por *bonus* ou por outro qualquer meio para pagar na forma de accordo feito entre a Empresa de Obras Publicas no Brazil e os portadores de *debentures* de £ 20, 50\$ por *debeture*, recebendo então para serem amortisados *debentures* e acções desta companhia na proporção do que deveria caber a taes *debentures* na forma do citado accordo.

Para garantia deste emprestimo por *bonus*, ou simplesmente hypothecario, a directoria poderá dar em primeira hypotheca os bens da companhia.

Art. 24.º Sessenta dias depois da constituição definitiva da companhia será convocada a assemblea geral dos accionistas para a eleição da directoria e do conselho fiscal.

Emquanto se não eger essa directoria, a companhia terá como directoria os Srs. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Luiz Augusto Ferreira de Almeida e Theodoro Duvivier, membros da commissão nomeada pelos portadores das obrigações preferenciaes (*debentures*) para com a Empresa de Obras Publicas no Brazil, organisar a companhia,

Acções	Importancia
Antonio Caetano de Azevedo.....	10 1:000\$000
Pedro Leão Velloso Filho.....	10 1:000\$000
Pedro Brant Paes Leme	10 1:000\$000
Luiz A. F. de Almeida.	25 2:500\$000
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.....	25 2:500\$000
Caetano Augusto Rodrigues.....	10 1:000\$000
Adalberto Guerra Duval.....	25 2:500\$000
Gastão Bandeira.....	10 1:000\$000
T. Duvivier.....	25 2:500\$000
Pela Empreza de O. P. no Brazil, João Augusto Cesar de Souza, 22.726 acções na importancia de 2.272:600\$000.	

N. 2.276—Certifico que foram hoje archivados sob n. 2.276, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos, certidão de deposito e mais actos constitutivos da Companhia Telephonica e Industrial.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Banco Nacional Brasileiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Titulos descontados.....	3.540:541\$933
Letras a receber.....	2.228:023\$548
Contas correntes garantidas	3.412:926\$727
Fundus europeus (ouro)....	1.283:568\$000
Apolices da divida publica (ouro).....	53:865\$000
Acções de bancos.....	201:975\$000
Agentes.....	8.108:757\$761
Depositos voluntarios....	5.530:852\$260
Depositos em penhor mercantil.....	8.931:695\$450
<hr/>	
Caução da directoria.....	14.462:547\$710
Diversas contas.....	320:000\$000
Caixa: dinheiro em ser.....	3.774:153\$564
<hr/>	
	15.707:451\$579
<hr/>	
	53.093:810\$722
Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	300:000\$000
Contas correntes de movimento e a prazo fixo..	19.841:885\$279
Contas correntes simples..	1.241:416\$536
Letras por dinheiro a premio.....	658:632\$760
<hr/>	
Depositos.....	21.741:934\$575
Agentes.....	14.462:547\$710
Caução da directoria.....	1.695:001\$010
<hr/>	
Dividendos:	320:000\$000
Saldo a pagar dos 1º e 2º....	11:648\$000
Importancia do 3º a 10.000 por acção.....	500:000\$000
<hr/>	
	511:648\$000
Diversas contas.....	3.590:614\$128
Lucros e perdas: Saldo que passa para o semestre seguinte.....	472:065\$299
<hr/>	
S. E. ou O.	53.093.810\$722

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—Conde de Figueiredo, presidente.—B. A. Bueno, contador.

Banco de Credito Movel

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Acções amortizadas:	
Valor de 1.353 ⁸⁰ acções amortizadas.....	270:760\$000
Titulos pertencentes ao Banco:	
Apolices... 248:513\$320	
Acções de bancos e companhias... 3.166:612\$980	
Debentures diversos. 6.405:471\$550	
<hr/>	
	9.820:627\$850
Edificio novo do Banco:	
Valor desta conta.... 185:866\$700	
Edificio do Banco:	
Idem..... 271:648\$030	
Propriedades do Banco:	
Idem..... 1.976:847\$730	
Mobilia e utensilios:	
Idem..... 30:000\$000	
<hr/>	
	2.464:332\$460
Letras descontadas:	
Pelas existentes em carteira. 1.547:570\$000	
Letras caucionadas:	
Idem..... 2.933:077\$000	
Letras a receber:	
Idem..... 378:052\$260	
Contas correntes garantidas:	
Saldo..... 2.134:178\$003	
<hr/>	
	6.992:877\$263
Titulos em liquidação:	
Saldo..... 2.166:516\$730	
Caução da directoria:	
Saldo..... 60:000\$000	
Titulos caucionados:	
Saldo..... 7.165:823\$333	
Valores depositados:	
Saldo..... 224:900\$000	
Diversas contas:	
Saldo..... 2:653:234\$850	
Caixa:	
Saldo em caixa, em moeda corrente e em conta corrente em varios bancos.. 664:880\$811	
<hr/>	
	32.483:983\$297
Passivo	
Capital:	
Valor de 90.000 acções de 200\$ cada uma.. 18.000:000\$000	
5.000 acções amortizadas.... 1.000:000\$000	
Capital reduzido a 85.000 acções de 200\$ cada uma. 17.000:000\$000	
Fundus eventuales:	
Fundo de reserva. 1.655:000\$000	
Redução de capital.... 324:672\$265	
Lucros e perdas.. 159:460\$847	
<hr/>	
	2.139:133\$112

Contas correntes	
Saldo.....	261:374\$563
Titulos de obrigação:	
Valor de 8.925 titulos de 100\$ cada um.....	892:500\$000
Debentures:	
Valor de 61.075 debentures de 60\$ cada um.....	3.664:500\$000
20.090 debentures resgatados	1.200:000\$000
<hr/>	
Valor de 41.075 debentures de 60\$000 cada um em circulação...	2.464:500\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º dividendos	20:927\$875
6º dividendo de 2\$ sobre 83,616 ²⁰ acções.. 167:292\$400	
<hr/>	
	197:220\$275
Resgate dos titulos de obrigação:	
Saldo a pagar dos sorteios de 1892, o 1891.....	200\$000
Juros dos debentures:	
Saldo a pagar do 1º semestre., 2º semestre 51.075 debentures.	444\$600
<hr/>	
	74:370\$600
Directores por sua caução:	
Saldo.....	60:000\$000
Diversos por titulos caucionados:	
Saldo.....	7.165:823\$333
Diversos por valores depositados:	
Saldo.....	224:900\$000
Diversas contas:	
Saldo.....	2.003:247\$717
Juros e descontos:	
Saldo.....	704\$700
<hr/>	
S. E. ou O.	32.483:983\$297

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—João José do Monte, presidente.—Mario Cerqueira, guarda livros.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realzado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 320.000
<hr/>	
BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894	
Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	1.372:943\$380
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	5.101:160\$590
Letras a receber.....	2.785:135\$520
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	5.633:650\$980
Diversas contas.....	7.381:714\$940
Caixa: em moeda corrente...	15.127:651\$020
<hr/>	
	41.846:700\$870

Passivo

Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes.....	2.331.005\$460
Ditasidem com juros a prazo	15.182.362\$310
Depositos a prazo fixo com	
aviso e por letras.....	4.284.843\$720
Titulos em caução e deposito	4.865.188\$530
Letras depositadas.....	771.342\$450
Letras a pagar.....	64.404\$990
Diversas contas.....	5.458.664\$930
S. E. ou O.	41.846.700\$870

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1895.—
Pelo The British Bank of South America,
limited, Arthur S. Davison, actg. manager.—
P. J. Pond, actg. accountant.

London & Brazilian Bank, limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 500.000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo

Capital a realizar.....	6.666.666\$670
Letras descontadas.....	2.346.315\$420
Letras a receber.....	6.122.911\$310
Caixa matriz e filiaes, saldos	
de contas.....	9.630.433\$930
Emprestimos, contas corren-	
tes e outras.....	1.810.290\$440
Garantias por contas cor-	
rentes e diversos valores.	2.048.470\$000
Diversas contas.....	2.219.430\$770
Caixa: em moeda corrente.	13.831.562\$430
	44.676.081\$020

Passivo

Capital.....	13.333.333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	7.279.942\$630
Em conta corrente com ju-	
ros e com prévio aviso..	2.953.168\$010
A prazo fixo.....	2.125.691\$850
Caixa matriz e filiaes.....	10.054.619\$920
Garantias por contas corren-	
tes e diversos valores....	2.048.470\$000
Diversas contas.....	6.778.320\$470
Letras a pagar.....	102.534\$810
S. E. ou O.	44.676.081\$020

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1895.—
Pelo London & Brazilian Bank, limited, J.
Mackenzie, manager.—F. Broad, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.797. — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina de descascar café, denominada descascador S. Paulo. Invenção do Dr. Alvaro Carlos de Arruda Botelho, morador em Jahu, estado de S. Paulo

A fig. 1 representa uma vista de perfil da machina (lado da pulia motora); a fig. 2, representa uma secção longitudinal da machina; a fig. 3, representa uma secção segundo a linha AB, fig. 2; a fig. 4, represento uma secção segundo a linha CD, fig. 2 e a fig. 5 representa a peça metallica guarnecida de furos que permitem a ventilação do interior da machina.

Esta machina compõe-se: de uma peça metallica E (figs. 2 e 3) de secção circular a, a, fig. 3, cuja geratriz é uma linha direita bc, inclinada sobre eixo, fig. 2, e em seguida de uma curva paraboloides cd, tangente á linha direita b c, de modo que esta peça pôde ser considerada como um paraboloides de revolução, cujo foco da parabola geratriz é do lado d da curva.

Esta peça E é ligada ao eixo F da machina por meio das nervuras e sahidas de fundição junto com o cubo f, e pela chaveta g, de modo que a peça E tem muita solidez.

Sobre a parte sensivelmente cylindrica a b são obtidas de fundição as nervuras h, fig. 3, cuja forma cortante é indicada. Estas nervuras são todas paralelas á geratriz do solido.

Em frente desta peça cylindrica acha-se uma peça jj, fig. 2, e j k, fig. 3; esta peça compõe-se de tres séries de dentes lll. Os intervallos que separam esses dentes l dos dentes h do cylindro, são estabelecidos de um modo tal que uma developpante do circulo 2 é tangente ás tres séries de dentes lll.

Entre essas tres séries de dentes se acha um chanfro tambem em forma de developpante de circulo.

O cylindro E gyrando no sentido da flecha i, os grãos de café, dèvendo passar por dentro dos espaços m, n, o, tem as suas cascas despedaçadas pelos dentes, inclinados no sentido contrario—h moveis, e l fixas.

O intervallo m é bastante pequeno para executar uma parte do trabalho; depois deste primeiro trabalho os grãos chegando ao intervallo n mais pequeno, recebem um novo trabalho.

O trabalho de quebrar a casca é acabado em o, intervallo calculado para quebrar inteiramente a casca, mas bastante grande para deixar escapar grãos sem receber o contra choque dos dentes.

E' bem claro que os chanfros collocados entre as series de dentes, não teem sinão uma utilidade relativa, e que o resultado procurado poderia ser obtido, si a chapa inteira tivesse rigorosamente o perfil da developpante de circulo ou de outra curva approximada.

Mas admittindo uma superficie continua guarnecida de dentes comprehende-se facilmente que os grãos de café, sejam quebrados pela multiplicidade dos choques; ao passo que no trabalho dividido que apresento, este inconveniente é supprimido. Estas duas soluções podem ser applicadas.

O numero de series de dentes indicado—tres—não tem nada de absoluto, elle pôde ser augmentado ou diminuido, tendo sempre bons resultados.

A chapa j k é mantida do lado de j por um eixo formando charneira e do outro lado pela peça p.

Os dous volantes de manobra q e r permitem regular á vontade os intervallos da peça j k e do cylindro.

A mola s é regulada antes pela porca t, permittindo á chapa dentada levantar-se, no caso de um obstaculo de pedra ou ferro, ou mesmo no caso de um excesso de café. Da mesma maneira que este aparelho serve de segurança, elle pôde constituir um regulador do trabalho.

Na moega da machina se acha uma peça metallica u cujo fim é impedir a entrada na machina de obstaculos que podem occasionar a quebra de alguns orgãos.

O café tendo soffrido a acção do cylindro e da chapa j k é rechassada pelas azas v.

Na parte curva da peça E se acham tambem as nervuras x paralelas a parabola geratriz, mas a secção dellas é mais pequena e não tem angulos vivos como nas nervuras h do cylindro.

Estas nervuras são meio redondas. A peça E nesta parte é envolvida em uma outra peça a' b', fixa e cuja forma é sensivelmente a mesma.

Esta peça a' b' traz na parte interna nervuras semelhantes ás nervuras x.

O café passando em um intervallo de mais em mais pequeno, dentro dessas duas peças recebe das nervuras x uma fricção sufficiente para destacar as cascas ainda adherentes aos grãos de café e retirar as casquinhas.

A utilidade da forma parabolica ou de outra forma approximada é demonstrada tendo em conta que methematicamente ella é a mais propria para facilitar a circulaçao do café, pelo facto das forças que nascem no momento da rotaçao da machina.

O café na sahida das superficies rugosas acabado o trabalho de descascamento, entra no espaço c', o qual é dado pela parede d' formando o fundo do cylindro e pela parede e' formando o fundo da cubertura.

Neste espaço os grãos recebem uma fricção energica entre si pelo jogo dos batedores f' f', que gyram com o cylindro.

Estes batedores teem duas superficies inclinadas: a primeira acabando o translação do café de modo que a sahida seja sempre livre, e a segunda repellindo o café da periphéria ao centro do intervallo.

Para ter este ultimo trabalho completo no fundo da cubertura e' (figs. 2 e 4) é collocado um canal formado pela peça circular g'; este canal obriga os grãos de café que sahiriam pela parte alta do cylindro a descer perto da circumferencia exterior, para receber ainda os choques dos batedores.

A sahida do café estando em h', para impedir que os grãos de café saiam com mais facilidade, não recebendo assim a quantidade de trabalho de fricção que se quer dar, adoptam-se as peças fixas i' i' i', tendo uma superficie inclinada no sentido contrario a dos batedores.

Comprehende-se que o alvo procurado é obtido; o café pôde sair circulando entre estes obstaculos fixos, mas a sua circulação, não a obtem, apezar desta semi-resistencia sinão com o trabalho dos batedores moveis f' f'....

O café tendo recebido este ultimo trabalho desce pelo interior do pé G que serve assim de conductor até uma bica collocada na ponta do pé para conduzir o café ao logar apropriado.

A entrada do café na machina é regulada pelo registro j', o qual traz na sua parte inferior uma cremalheira movida pelo rodete k' actuado pelo volante de manobra l' (figs. 1, 2 e 3).

A peça E recebe o seu movimento longitudinal para a gradação do intervallo conveniente pela acção do volante de regulação m.

O volante m' pôde girar, mas elle é mantido fixo no sentido longitudinal da machina pelo collar em duas partes n', o qual é fixo com a armação da machina pelos parafusos o1.

Para impedir que as vibrações da machina façam girar o volante contra a vontade, este volante tem chanfros interiores representados pela letra p1, fig. 2; nestes chanfros vem cahir uma pequena peça de ferro q1, tornando o volante immovel depois da sua gradação.

Para fazer girar o volante basta levantar esta pequena peça q1 por meio do botão exterior r'. Depois de ter feito mover o volante até que a gradação seja julgada conveniente a peça torna a cahir no chanfro correspondente a uma posição nova do volante.

O interior do cubo do volante é atarrachado e obriga a peça s', atarrachada tambem, a caminhar no sentido longitudinal. Esta peça s' não pôde se mover do sentido da rotaçao do eixo da machina devido a uma chaveta collocada em uma peça fixa, permittindo sómente os movimentos longitudinaes. Uma das extremidades da peça s' tem as orelhas t' que fazem parte integrante da peça s'.

A argola u' presa pelos parafusos v' apertados nas orelhas t' impedo os movimentos longitudinaes do eixo uma vez a sua posição acertada por meio do volante m'.

Estes parafusos podem escorregar dentro do entalho praticado nas orelhas t' para facilitar o assentamento e tambem para corrigir o gasto.

A extremidade do eixo do lado deste regulador possui um botão ou pião de aço temperado w' parafusado na ponta do eixo para diminuir o gasto daquelle e facilitar o assentamento.

O eixo da machina é supportado por dous mancaes diferentes dos outros mancaes usados em caso semelhante pelo emprego de chavetas trapezoidaes y' por baixo dos bronzes dos mancaes (figs. 1 e 2' com o fim de compensar o gasto dos mancaes. Estas cha-

vetas tem um parafuso a^o cuja posição é tornada invariável pelas porcas a_2 .

Para verificar o gasto dos mancaes e a posição exacta do eixo tem collocado sobre sua armação uma pequena peça de ferro que pôde girar por meio de um eixo e levantar-se a mão até tocar o eixo da machina. O comprimento desta peça sendo dado exacto no momento do primeiro assentamento torna-se sempre muito facil á verificação e á regularização da posição do eixo.

Não ha necessidade absoluta que as peças g sejam collocadas sobre os mancaes; ellas podem ser collocadas em qualquer ponto em que o eixo seja visível, sem mudar nada ás vantagens deste dispositivo.

Para retirar o pó do café, as terras que chegam a sujar-o e tambem a casca pulverizada, emprego um ventilador b^2 de qualquer systema apropriado que desempenhe aqui o papel de aspirador.

Este ventilador tem duas paredes $c_2 c_2$, afim de augmentar o rendimento, ou para melhor dizer, diminuir as perdas de trabalho. As pás são representadas em d^2 (fig. 1). A aspiração tem lugar pelo vão e^2 , em comunicação com o pé f^2 da machina por um buraco praticado neste pé e de secção igual a do vão e^2 .

O pé f^2 sendo ôco serve aqui de conductor do ar. O ar aspirado é impellido juntamente com o pó, a casca, etc. em uma bica de sahida pela peça h^2 cuja forma rectangular no principio para satisfazer as condições praticas da construção da caixa do ventilador, chegue a ser quadrada no fundo para facilitar a construção desta bica de sahida ordinariamente feita com taboas de madeira. O ventilador é calçado sobre o eixo i^2 que recebe tambem a pulia k^2 a qual é movida pela pulia motora M da machina. O eixo i^2 do ventilador é supportado pelos dous mancaes l^2 .

A ventilação do café se produz pelos vãos m da peça V. Esta peça vista pelas extremidades apresenta a forma ondulada indicada na fig. 5. Posta no torno, com uma ferramenta conveniente, praticam-se as gargantas $n^2 m^2$ (fig. 2). Deste modo, com pouco trabalho, temos uma infinidade de furos $m^2 m^2 m^2 \dots$, e no momento de estabelecer os modelos destas peças é muito facil fazer os intervallos $o_3, o^2 \dots$ (fig. 5) bastante pequenos, para nunca deixar passagem a um grão de café, uma vez que estes furos são abertos pelo torno no interior da peça.

Obtem-se assim uma peça mechanica possuindo todas as vantagens dos tecidos metallicos empregados para o mesmo fim. Pôde ser dado a esta peça a resistencia que se quizer augmentando a altura r^2 da nervura sufficientemente, (fig. 5). As dimensões todas das sinuosidades metallicas tambem podem ser augmentadas.

Tenho fallado de um trabalho de fundição e de torno combinados para obter este resultado. Estes dous meios são economicos, mas é ainda possivel obter o mesmo resultado de uma peça sinuosa furada por meio de outros processos mechanicos seja da fundição só ou com ferramentas apropriadas.

Os fundos $e^1 p^2$ da machina são parafusados sobre os pés G, G².

O ar chamado pelo aspirador sahe pelos buracos m^2 para passar pelo canal q^2 comunicando com o pé f^2 e por aquelle com o aspirador b^2 .

Para facilitar o assentamento da peça g^2 ella é guarnecida em volta de sua borda por uma pequena tira de borracha que a menor pressão de parafusos basta para comprimir-a sobre a machina e desse modo fazer uma junta sufficiente para pressão do ar que tem a applicar.

A machina é assentada em cima de uma base de metal para evitar as deformações inherentes ás armações de madeira.

Em resumo, reivindico a propriedade privativa e exclusiva da machina que acabo de descrever e dos diferentes orgãos ou disposições mechanicas dos quaes sou o primeiro a fazer a applicação com o fim de descascar o café:

1^o, a applicação de um solido em forma de paraboloide de revolução, girando sobre um eixo, guarnecido na parte sensivelmente direita da curva, saliencias cortantes, para despedaçar a casca do café e na parte a mais proxima do foco de rugosidades formadas por saliencias pouco elevadas do metal, todas estas nervuras paralellas á geratriz da paraboloide;

2^o, a applicação de uma chapa formada de um numero indeterminado de linhas de dentes cortantes, estas fileiras de dentes devendo ser tangentes a uma developeante de circulo do cylindro descascador—estes dentes virados em sentido opposto da parte da paraboloide guarnecido de dentes tambem, e tendo por fim quebrar a casca do café que passa por elles. Esta chapa tendo entre as séries de dentes, chanfros cuja forma é tambem uma developeante de circulo, permitindo a circulação regular do café e um trabalho sempre igual.

Esta chapa movel sobre um eixo é mantida na posição julgada conveniente por dous volantes de regulção. A chapa é ainda mantida por uma mola que affrouxa-se logo que um corpo duro qualquer chega a entrar na machina, evitando assim a quebra de alguma peça;

3^o, a applicação de nervuras ou sinuosidades obtidas de fundição sobre a segunda parte do cylindro, tambem como sobre a face interna do envelope do cylindro para acabar o trabalho dos dentes e separar completamente as cascas do grãos do café;

4^o, a applicação de batedores moveis collocados sobre a face posterior do cylindro curvo servindo a mover o café e a retirar os casquinhas por meio de outras peças fixas, descriptas neste relatorio, servindo a moderar convenientemente a sahida do café para o trabalho de brunidor completo;

5^o, o machinismo de regulção do apparelho descascador, permitindo regular o intervallo e compensar o gasto;

6^o, a applicação de mancaes com chavetas para compensar o gasto destes mancaes;

7^o, a applicação de uma pequena peça metallocas, que levantada á mão e girando sobre ponto fixo, permite verificar o gasto dos mancaes e de os regular sempre, constituindo assim uma verificação facil, certa e solidaria da machina;

8^o, a applicação de peças metallicas obtidas de fundição ou de ajustagem, levando furos de ventilação sobre toda a superficie e substituindo com vantagem de custo, de construção, de collocação, de resistencia, etc., os tecidos metallicos empregados em casos semelhante;

9^o, a applicação de um ventilador com paredes para reduzir as perdas de trabalho mechanico que resultam do emprego de ventilador commum, usados até agora para as machinas congeneres;

10, a applicação de um pé ôco para a sahida do café sem canaes especiaes, que trazem só augmento no peso e complicação na machinas;

11, a applicação de um pé ôco para conduzir o ar aspirado e todos os dispositivos descriptos e representados para as peças accessorias;

12, as applicações mechanicas novas expostas neste relatorio para satisfazerem a todas as considerações novas expostas tambem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.798 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para melhoramentos em fogões de cozinhar. Invenção de Abreu, Ferreira & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal*

Os melhoramentos que introduzimos nos fogões de cozinhar são representados pelo desenho annexo no qual se vê: fig. 1, uma vista de frente de um fogão com os melhoramentos de nossa invenção; a fig. 2, uma vista em plano do mesmo; as outras figuras são vistas de detalhes de diversas peças.

A fachada do fogão representada na fig. 1 é constituida por uma chapa de ferro fundida ou batida, na qual foram praticadas as aberturas para receberem as seguintes portas: 1 da fornalla, 2 do cinzeiro, 3 do forno, 4 da limpeza, 5 da camara inferior do fogão; é tambem praticado um orificio em forma de estrella com as dimensões necessarias para permittir que o deposito da agua, geralmente empregado, possa ser posto no seu logar e dali removido quando é necessario, sem ser obrigado a tirar fóra a torneira 9 que serve para tirar agua do deposito.

Ao lado do fogão e faciando com a face superior do quadro que recebe as chapas 11, existe uma mesa de ferro fundido ou batido 12, sustentada e parafusada nos consolos 13 os quaes são presos por parafusos á parede lateral 14 do fogão.

No centro da mesa 12 foi praticada uma abertura circular 14, e por baixo da mesma, collocado um apparelho para cozinhar com gaz, constando de coróas circulares 15 para queimar o gaz pelo systema dito de Bunzen, regulando-se o consumo do gaz pelas torneiras 16, alimentadas por um cano 17, commum ás mesmas, o qual está ligado com a canalisação do gaz de illuminação por uma das suas extremidades 18.

No caso de não se fazer uso do apparelho a gaz para cozinhar, se pôde tirar fóra o supporte 19 destinado a sustentar as panellas quando expostas á acção da chamma do gaz, e collocar na abertura 14 uma tampa cheia, 20 (fig. 3) transformando assim o fogão a gaz em uma mesa commoda para qualquer uso conveniente.

Além da abertura mencionada, a mesa pôde trazer outras levando os competentes apparelhos de gaz, os quos podem ser de formas, combinações ou de quaesquer systemas. Reservamo-nos tambem collocar mesas em outros lados do fogão si for conveniente.

As portas 1, 3 e 5 são dispostas para abrir-se por meio de dobradiças e as portas 2 e 4 são de se tirar completamente fóra dos seus logares.

A porta 1 é representada pelas figs. 4, 5 e 6, sendo a fig. 4, uma vista de frente da porta, a fig. 5 um corte da mesma pela linha $a b$ (fig. 4) e a fig. 3, uma secção parcial da chapa de frente do fogão pela linha $c d$ (fig. 4).

O corpo da porta 21 possui duas dobradiças 22 e 23 e um fecho 24. Fundidos com a chapa do fogão ou cravados nella acham-se os supports 25 e 26 correspondentes ás dobradiças 22 e 23 e um descanso 27 de forma conica abahulada com um rebaixo 28 de comprimento m, m , correspondente á grossura do fecho 24. As dobradiças e os supports são reunidos pelo eixo 28, que os atravessa e sobre o qual gira a porta quando se move.

Estando a porta aberta e querendo fechala, é sufficiente para isto, empurrar-a, obrigando-a assim a bater na parede do fogão; neste movimento a parte inferior do fecho 24 caminhará sobre o plano inclinado que lhe offerece o descanso, inclinando-se a porta, na posição indicada em traços interrompidos (fig. 4) inclinação que lhe é permittido tomar por causa da folga conveniente 30 (figs. 4 e 5) que para esse fim se tem proporcionado no furo da peça 26 onde trabalha a extremidade do eixo 29.

A porta, ao encostar na face da parede do fogão traz o seu fecho 24 por cima do rebaixo 28, onde cahindo este dito fecho, sujeita e mantem assim a porta fechada. Para abrir a porta é necessario suspender-a por meio da maçaneta 31, de modo que o fecho 24 possa escapar-se do rasgo 28 e puchal-a. A porta 5 é do mesmo typo que a porta 1 e funciona do mesmo modo.

As figs. 7 e 8 representam a porta 3, sendo a fig. 7 uma vista de frente e a fig. 8, um corte por $a b$ (fig. 7). Essa porta é de construção semelhante á porta 1, emquanto a disposição das dobradiças, supports, fecho e descanso, differe apenas daquella, pela posi-

ção desses elementos dispostos para que os movimentos de abrir e de fechar se operem verticalmente.

Sendo a porta fechada, como representa a fig. 7, para abri-la é necessario deslocar-a para a esquerda na posição indicada em traços interrompidos fig. 7, e abaixar-a na posição indicada também em traços interrompidos (fig. 8). O deslocamento para a esquerda é possível por causa da folga 30 que existe no furo de um dos soportaes 26 (fig. 7).

Sendo a porta aberta, para fechá-la é sufficiente levantar-a e encostá-la á face da parede do fogão; o fecho 24 ha de vir assim prender-se no rasgo do descanso 27 sujeitando a porta, a qual, devido ao seu proprio peso se conserva com o fecho preso no rasgo do descanso 27 e por conseguinte fechada.

As dobradiças 23 possuem cada uma um tacão 32, os quaes apoiando-se sobre a face da parede do fogão quando aberta a porta, a sustentam na posição horizontal como indicado em traços interrompidos (fig. 8).

A porta 2 (fig. 1) é representada (figs. 9 e 10) sendo a fig. 9 uma vista de frente e a fig. 10 um corte da mesma pela linha *a b*. A linha pontuada 33 (fig. 9) representa o perimetro do orificio do cinzeiro vedado pela porta 2, a qual é dotada, na sua face anterior de uma maçaneta 31 e de um fecho 24 e na face posterior de saliências ou orelhas 34 e 35 com rasgos ou encaixes 36 e 37, nos quaes se podem encaixar a parede de uma das beiras do orificio.

Na chapa do fogão, perto do orificio, existe também um descanso igual aos das outras portas já mencionadas.

A orelha 34 e o fecho 24 (figs. 9 e 10) são dispostos de modo que, quando fechada a porta, a orelha 34 descanse na soleira do orificio 33 e o fecho 24 também descanse no fundo do rasgo 28 do descanso 27 (fig. 9).

A posição da orelha 35 e o encaixe 37 da mesma, são determinados de modo que, quando a orelha 34 se acha encostada á soleira do orificio 33 e o fundo 39 do encaixe 37 encostado á beira vertical esquerda do mesmo orificio, a porta possa inclinar-se como indicado (fig. 9) em traços interrompidos para o fecho 24 vencer o plano inclinado do descanso 27 e cair no rasgo 28 do mesmo, onde uma vez encaixada, a porta toma, pelo seu proprio peso, a posição vertical indicada em traços cheios, (fig. 9) ficando assim sujeita e fechada pelas orelhas, nos rasgos ou encaixes das quaes se encaixa a beira vertical esquerda do orificio 33 e pelo fecho 24 preso no rasgo do descanso 27.

A porta 4 é do mesmo typo que a porta 2 que acabamos de descrever e funciona de um modo identico.

O orificio 6 (fig. 1) por onde passa a torneira 9 do caldeirão 8, é tapado por uma chapa 40 (fig. 11), na qual um oricio 41 dá passagem ao pé 42 da torneira 9. Esta chapa encosta-se á face interior da chapa de frente do fogão e é mantida em posição pelo pé mesmo da torneira e sujeita pelo revestimento interior do fogão.

As chapas do fogão onde trabalham os typos de portas que temos apresentado, as portas, mesas para osapparelhos de cozinhar a gaz podem ser fabricadas de ferro fundido, batido, ou de metal nickelado ou de qualquer outro metal, como os soportaes, descansos, fechos, dobradiças, etc., podem ser fundidos com as peças onde existem ou fabricadas separadamente e cravadas nellas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção de melhoramentos em fogões de cozinhar:

1º, um apparelho de cozinhar a gaz apresentando qualquer disposição ou combinação para esse fim, collocado ao lado de um fogão de cozinhar com lenha, carvão ou coque dos geralmente empregados, com o qual está ligado, sendo assim combinados os dous apparelhos para constituir um apparelho unico, permitindo, entretanto, a disposição empregada de utilizar-se do fogão e do apparelho a gaz, simultanea ou separadamente;

2º, um apparelho de cozinhar a gaz apresentando qualquer disposição ou combinação, disposto em uma mesa ao lado da mesa de um fogão de cozinhar com lenha, carvão ou coque, de modo que na occasião em que se emprega sómente um dos dous apparelhos combinados, a mesa do outro, com a sua tampa ou tampas collocadas nos seus logares, sirva de mesa auxiliar ao primeiro;

3º, um typo de porta girando horizontalmente com soportaes, dobradiças, fecho fixo ao corpo da porta, descanso, eixo e folga conveniente em um dos furos dos soportaes;

4º, um typo de porta girando verticalmente, constituída com os mesmos elementos do typo de porta da reivindicação acima, e com addição de tacões ás extremidades das dobradiças;

5º, um typo de porta amovivel com orelhas de encaixes, fecho fixo ao corpo da porta e descanso na parede do fogão;

6º, um orificio dando passagem á torneira do caldeirão tapado por uma chapa encostada na face interior da chapa do fogão sujeita pelo pé da torneira e pelo revestimento interior do fogão.

Tudo como se acha substancialmente descrito acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um ventilador-caldador de café em coco ou beneficiado, denominado—Ventilador Silveira—Invenção de Joaquim da Silveira Mello, morador em Piracicaba, estado de S. Paulo

Na construção de ventiladores, tem-se sempre observado uma determinada proporção entre a largura e o diametro das abanadeiras com relação á abertura para admisión do ar, e a essa pratica estão sujeitos todos os ventiladores de café.

Apartando-nos da determinada proporção, notaremos que se for diminuindo gradualmente a abertura de admisión de ar, e conservada a velocidade das abanadeiras, advirá maior dispendio de força e diminuição na densidade do ar; de novo, conservando constante a velocidade das abanadeiras e a abertura de admisión de ar, nenhuma vantagem advirá em augmentar a largura das abanadeiras, porque a abertura de admisión de ar não é sufficiente para o suprimento.

Desviando, porém, dos prescriptos limites até aqui observados, como acima fica exposto, o teremos em compensação ao dispendio de força as seguintes vantagens:

1º, a admisión do café faz-se com regularidade em qualquer parte do tubo conductor do vento sem ser necessario apparelho para facilitar a admisión e regularisá-la, porque qualquer abertura que se faça no conductor do vento o ar é alli aspirante desde que a parte inferior do tubo conductor onde foi feita a abertura seja um pouco inclinada para o canal;

2º, estando o tubo conductor collocado em posição vertical, a acção do peso especifico dos corpos collocados no conductor é mais sensivel e por isso de mais facil separação;

3º, o ar conductor é mais absorvente de humidade.

Para a applicação e uso das vantagens acima mencionadas vem o meu pedido de privilegio para o Ventilador Silveira.

No desenho que junto, estão representadas todas as peças de que se compõe o ventilador. O ar é admittido no ventilador por uma pequena abertura em um dos lados das abanadeiras e essa abertura está sujeita a um registro. Girando as abanadeiras com velocidade superior a mil revoluções por minuto, o vento é distribuido nos conductores *a1*, *a2* e *a3*.

O café, supponhamos, primeiramente o café em coco, estando na moenga *m* que soffre a acção aspirante do ar, entra no conductor *a1* e é impellido pelo vento para a parte superior do mesmo conductor, ao passo que as pedras

e outros corpos mais pesados descem a encontrar a tela *t1* na parte inferior do conductor e sahem fóra do conductor pelo orificio *b1*.

Na parte superior de cada conductor ha um registro sob letras *r1*, *r2* e *r3* respectivamente, este registro é movel e se estende de um lado do ventilador ao outro de forma que devida o vento que vem pelo conductor em duas direções.

Chegado o café impellido pelo vento á parte superior do conductor, o café tende com grande parte do vento a tomar o canal *a1*, formado pelo registro *r1* e a tela curva *d1*. Seguindo o café e o vento pelo canal *a1*, o vento escoá-se pela tela curva *d1*, e o café cahe no canal formado pelo registro *r1* e a chapa movel *l1*, cuja chapa também estende-se de um lado ao outro do ventilador.

Ne sa queda, o café encontra a segunda corrente de vento que passa pelo canal *y1* e este retira do café os corpos mais leves que elle para expellir do ventilador pela abertura *S*. Depois de ter soffrido a acção do vento no canal *y1*, o café desce pelo canal *c1* e entra no conductor *a2*. O canal *c1* é formado por um dos lados do conductor *a1* e pelo prolongamento da chapa que separa *a2* de *a1*.

No conductor *a2* o café soffre a mesma acção que se deu em *a1* e nelle será também separado algum corpo estranho cuja separação não foi completa no primeiro conductor e que aconteeu vir para este.

Continuando o mesmo processo virá por fim o café que entrou pela moenga *m* a parar na bica em *c3*, completamente livre de corpos mais leves ou mais pesados que o café.

Para café descascado o processo e a construção são as mesmas, apenas o registro de entrada de ar ao lado da abanadeira será conservado mais fechado.

O café entrando na moenga *m* será, o mais leve levantado e o mais pesado cairá na tela do conductor *a1*.

O café levantado e ventilado na parte superior do conductor *a1*, cairá no conductor *a2*, e ali será novamente dividido o café pesado do café mais leve e assim no conductor *a3* e finalmente teremos em resultado: o café mais pesado no orificio *b1* do conductor *a1*, café mais leve nos orificios *b2* e *b3* dos conductores *a2* e *a3*, e a palha grossa e pesada na bica *c3*, ao passo que as palhas finas serão expellidas pelas aberturas *S1* e *S2*.

Para café humedecido que se queira passar no ventilador o processo a seguir é o mesmo que para o café em coco, podendo ser ainda augmentado o effeito da absorção do ar, si o ar admittido pelo lado das abanadeiras tiver sido aquecido.

Poderá convir, em caso que não seja exigido a ventilação completa do café em coco ou descascado ou a separação perfeita das diversas qualidades do café depois de descascado, fabricar-se o ventilador com um só conductor ou dous em vez de tres, como está desenhado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, applicação do ar em ventiladores de café, sendo elle admittido por uma pequena abertura ao lado das abanadeiras e estas girando com velocidade superior a mil rotações por minuto;

2º, applicação dos registros no fim superior dos conductores afim de que seja dividido o vento em duas correntes e facilite a escoação do ar;

3º, fazer reintrante a abertura na parte inferior do conductor onde é admittido café da moenga afim de ser aspirado o café para dentro do conductor;

4º, o systema conforme acha-se descripto neste relatório, na passagem do café de um conductor para outro;

5º, o conjunto como meio para ser absorvida a humidade em café molhado em banhos ligeiros ou quando estejam com humidade adherente á casca devido a aquecimento que for sujeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.